

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3429, de 2018

Do Sr. Deputado PAULO TEIXEIRA
ao
MINISTÉRIO DAS CIDADES



3429

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ,DE 2018
(Do Sr. Paulo Teixeira)

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades acerca dos fundamentos para edição da Portaria nº 162, de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do Art. 24, inciso V, e 115 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Alexandre Baldy, Ministro de Estado das Cidades, informações acerca dos fundamentos utilizados na edição da Portaria nº 162, de 27 de fevereiro de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, uma das Modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Os projetos devem ser analisados pela instituição financeira com vistas à contratação de empreendimentos com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Social.

Mais precisamente, importa saber:

- 1 – em nome da transparência, é necessário saber a pontuação obtida por cada projeto a fim de que se confira se de fato foram aplicados os critérios de priorização já definidos em normativos próprios;
- 2 – o que justifica a definição do prazo de trinta (dias) para que todo o procedimento seja concluído e o contrato, assinado;
- 3 – o porquê de não haver previsão para aquisição de terrenos e apoio à elaboração de projetos; e
- 4 – quais as razões para que a Portaria traga alterações de elementos das propostas apresentadas.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 09 de março a Central dos Movimentos Populares – CMP, a Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM, o Movimento de Luta dos Bairros e Favelas – MLB, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto – MTST, o

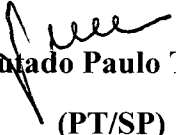


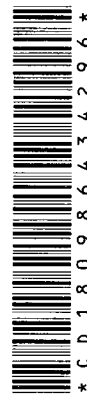
Movimento Nacional de Luta por Moradia – MNLM e União Nacional por Moradia Popular – UNMP divulgaram uma nota acerca da Portaria 162/2018.

Diante da gravidade dos efeitos negativos para a sequência do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades em razão dos parâmetros definidos pela Portaria 162/2018, julgamos urgente a manifestação do Ministro das Cidades acerca dos pontos aqui levantados. Claro está que tais informações têm incidência direta na construção de possíveis alternativas que corrijam as falhas observadas. Estou certo de que o tema aqui tratado representa interesse de parlamentares de vários partidos, o que o caracteriza como assunto de Estado – não de governo e muito menos somente da oposição. Este é o motivo maior que me impele a solicitar aos nobres colegas o seu importante apoio para aprovar esta proposição.

20 MAR. 2018

Sala das Sessões, em _____ de março de 2018.


Deputado Paulo Teixeira
(PT/SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21/03/2018
11:03

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.429/2018 - do Sr. Paulo Teixeira - que "Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades acerca dos fundamentos para edição da Portaria nº 162, de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3429/2018

Autor: Deputado Paulo Teixeira - PT/SP

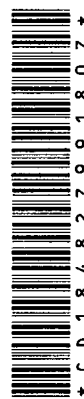
Destinatário: Ministro de Estado das Cidades

Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades acerca dos fundamentos para edição da Portaria nº 162, de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 21 de março de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.429/2018

Autor: Paulo Teixeira

**Data da
Apresentação:** 20/03/2018

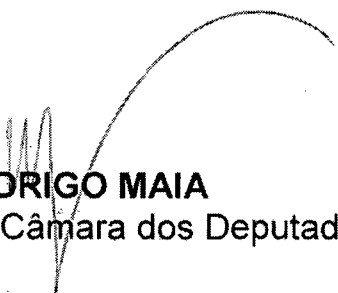
Ementa: Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades acerca dos fundamentos para edição da Portaria nº 162, de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 06/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



26C88F6852

80000. 010529 120 18-16

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2045 /18

Brasília, 12 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE BALDY
Ministro de Estado das Cidades

Assunto: **Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 12 104 12018 Nome por extenso e legível: VICTOR SOARES DE CARVALHO Ponto:

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3426/2018	José Mentor
Requerimento de Informação nº 3427/2018	Hugo Leal
Requerimento de Informação nº 3429/2018	Paulo Teixeira
Requerimento de Informação nº 3418/2018	Hugo Leal
Requerimento de Informação nº 3422/2018	Lucio Mosquini

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

80020.000662 /2018-18

Ofício nº. 083 /2018/GAB-MCIDADES

Brasília, 20 de abril de 18

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GIACOCO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3429, de 2018.**

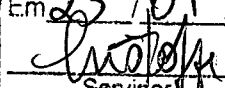
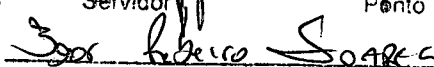
Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº2045/18, que apresentou a esta Pasta o Requerimento de Informação nº 3429, de 2018, de autoria do Deputado Paulo Teixeira, encaminho a Vossa Excelência cópia da NOTA TÉCNICA Nº 71/2018/DPH/SNH-MCIDADE, acompanhada da documentação pertinente (Relatório da seleção realizada pelo Ministério das Cidades) e planilha da relação completa com as pontuações das propostas enquadradas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, expedidos pela Secretaria Nacional de Habitação deste Ministério.

Atenciosamente,



ALEXANDRE BALDY
Ministro

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 23 / 04 / 18	às 9 h 24
 Servidor	7376 Ponto
 Portador	



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Produção Habitacional

NOTA TÉCNICA Nº 71/2018/DPH/SNH-MCIDADES

PROCESSO Nº 80020.000662/2018-18

INTERESSADO: Assessoria Parlamentar.

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo atender à solicitação exarada pela Assessoria Parlamentar do Ministério das Cidades que, por meio do DESPACHO Nº 751/2018 /APOIO SNH/SNH (SEI 1210151) encaminhou o Requerimento de Informação nº RIC 3429/2018 (SEI 1204887) do Deputado Federal Paulo Teixeira, acerca dos *"fundamentos para edição da Portaria nº 162, de 2018, que divulga os resultados da seleção de projetos habilitados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Entidade."*

2. O citado requerimento elencou 4 questionamentos, os quais, serão respondidos conforme segue:

2.1. *"1 – em nome da transparência, é necessário saber a pontuação obtida por cada projeto a fim de que se confira se de fato foram aplicados os critérios de priorização já definidos em normativos próprios;"*

I - Resposta: Em atendimento à solicitação, consta dos autos o Relatório do processo de seleção realizado pelo Ministério das Cidades (SEI 1217823) bem como a relação completa (SEI 1227499) com as respectivas pontuações das propostas enquadradas no âmbito do Programa em tela.

2.2. *"2 – o que justifica a definição do prazo de trinta (dias) para que todo o procedimento seja concluído e o contrato, assinado;"*

I - Resposta: Com relação ao prazo definido para a contratação das operações selecionadas no Programa em tela, informamos a publicação da Portaria MCidades nº 232, de 28 de março de 2018, que alterou o prazo estabelecido pela Portaria MCidades nº 162, de 27 de fevereiro de 2018 para até 60 dias.

2.3. *"3 – o porquê de não haver previsão para aquisição de terrenos e apoio à elaboração de projetos; e"*

I - Resposta: A aquisição de terrenos e apoio à elaboração de projetos continuam vigentes e inseridas nas modalidades de financiamento definidas pela Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017.

2.4. *"4 – quais as razões para que a Portaria traga alterações de elementos das propostas apresentadas."*

I - Resposta: A Portaria não altera as informações das propostas apresentadas. Caso haja divergência, é importante analisar o caso concreto para que sejam feitas as devidas correções.

3. Prestados os esclarecimentos solicitados, sugerimos o encaminhamento da presente Nota Técnica para a Assessoria Parlamentar.

À consideração Superior.

MARCELO BARRETO MARTINIANO

Assessor Técnico

PNHR e MCMV-E

HELDER MELILLO L. C. SILVA

Gerente de Projeto

PNHR e MCMV-E

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar.

DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA

Secretário Nacional de Habitação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Barreto Martiniano, Assessor(a)**, em 12/04/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Gerente de Projeto**, em 12/04/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Secretário Nacional de Habitação Substituto**, em 12/04/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213824** e o código CRC **CB7F06A5**.

PORTARIA MICIDADES Nº 162, DE 27 DE FEVEREIRO 2018

Processo seletivo das propostas apresentadas para participação no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

DISTRIBUIÇÃO DA META

Em atendimento à Instrução Normativa Nº 14, de 22 de março de 2017, que regulamenta o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, inclusive os critérios e procedimentos de enquadramento e seleção de propostas, a nova meta foi redistribuída entre as regiões geográficas do país, de acordo com a estimativa do déficit habitacional urbano, apurado pela Fundação João Pinheiro - FJP, do Governo do Estado de Minas Gerais, considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O quadro seguinte demonstra a distribuição por região geográfica atualizada, nos termos do critério definido pelo normativo supracitado e utiliza como referência a pesquisa Déficit Habitacional no Brasil 2013-2014, publicada pela FJP em 2016:

Região Geográfica	Meta de Contratação (UH)
Norte	2.820
Nordeste	7.830
Sul	3.450
Sudeste	13.410
Centro Oeste	2.490
Total	30.000

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos termos do item 6, do Anexo III da Instrução Normativa Nº 14, de 22 de março de 2017, as propostas enquadradas pelo Agente Operador passaram à fase de seleção, realizada por este Ministério, levando em consideração, no mínimo, os seguintes critérios, que ora passamos a descrever:

Regionalização: quantidade de unidades habitacionais já contratadas no município em relação ao seu déficit habitacional - A Diretriz de Regionalização é a de maior peso, tendo em vista ser a isonomia na distribuição territorial dos recursos um dos pilares da política pública de habitação. Para atendimento a essa Diretriz, propõe-se as três formas de pontuação seguintes: (1) saldo do déficit habitacional absoluto, (2) saldo do déficit habitacional relativo e (3) desempenho do município em fases anteriores do PMCMV frente ao seu déficit habitacional urbano. As fontes de dados utilizadas foram a listagem de contratações pregressas no âmbito do PMCMV faixa 1, fornecida pela Caixa Econômica Federal, e a Pesquisa Déficit Habitacional no Brasil 2010, publicada pela FJP em 2013. Entre as publicações da instituição, apenas esse volume apresenta a informação em nível de desagregação municipal, pela proximidade temporal com o Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE decenalmente.

I - Déficit habitacional urbano (-) contratação PMCMV faixa 1 - O saldo refere-se ao déficit habitacional de cada município subtraído do somatório das unidades habitacionais - UH já contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, da Oferta Pública de Recursos e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, desconsideradas as operações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Esse critério é de grande relevância para o PMCMV-Entidades, pois, diferente das demais linhas de atendimento do Programa, esta modalidade destaca-se pela maior incidência sobre cidades mais populosas que são também as com maior déficit habitacional quantitativo. Conforme dados da Fundação João Pinheiro – FJP, 31% do déficit habitacional em 2010 concentrava-se nos 17 municípios brasileiros com população superior a um milhão de habitantes.

II - [Déficit habitacional urbano (-) contratação PMCMV faixa 1](÷) N° Domicílios Particulares Permanentes - DPP – O Saldo do Déficit Habitacional Relativo é calculado em face ao número total de Domicílios Particulares Permanentes – DPP (data base do dado: 2010, conforme Gerência de Informação – SNH, SEI 1011655). Ele destaca municípios onde o déficit habitacional atinge uma parcela importante da população ainda que não seja expressivo em números absolutos. Nestes casos, privilegia-se um maior impacto do Programa com menor investimento, uma vez que grande parte da demanda habitacional poderá ser atendida com um menor número de UHs.

III - Contratação PMCMV faixa 1 (÷) déficit habitacional urbano: Objetiva priorizar a contratação de novos empreendimentos em municípios que apresentaram, proporcionalmente ao seu déficit, menor desempenho em fases anteriores ou ainda não foram contemplados com empreendimentos PMCMV faixa 1, haja vista que o Programa tem como diretriz o atendimento equilibrado entre os municípios.

Indicadores de dinamismo do entorno: distância do empreendimento às centralidades existentes - Os indicadores de dinamismo do entorno medem a distância do empreendimento a centralidades urbanas existentes, identificadas por meio da presença de equipamentos de educação e de proteção social e saúde básicas. O maior peso da pontuação é reservado aos equipamentos de educação tendo em vista tratarem-se de equipamentos de uso cotidiano. A proteção social e de saúde básicas têm peso inferior, pois nestes casos é comum a ocorrência de equipamentos de abrangência municipal, principalmente em municípios com população inferior a 100 mil habitantes. A pontuação nesse critério considera a declaração da entidade organizadora no ato de submissão da proposta e sua confirmação é condição para a contratação do empreendimento.

Porte do empreendimento em relação ao porte populacional do município - A diretriz Porte do empreendimento em relação ao porte populacional do município tem o objetivo de pontuar as propostas de empreendimentos habitacionais menores, com maior possibilidade de integração e menor impacto sobre o restante da cidade. Busca-se, com isso, evitar a criação de grandes áreas monofuncionais que impactem negativamente nos sistemas urbanos já instalados.

Gestão urbana e infraestrutura básica - Os critérios atinentes à Gestão Urbana constituem exigências expressamente estabelecidas pelo § 1º do art. 3º da Lei nº 11.977, de 2009, e visam aferir o empenho do ente público local na promoção de habitação social no município, pontuando terrenos provenientes de doação ou cessão de órgão público, terrenos em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS ou provenientes de outro instrumento de controle de ociosidade, e a implementação, pelo município, dos instrumentos detalhados na Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade.

Junto a esses critérios também foi pontuada a existência de infraestrutura urbana básica prévia. Nesse tema, a pontuação foi distribuída entre os critérios abastecimento de água, rede de esgotos pública, transporte coletivo, pavimentação e iluminação pública. Trata-se de elementos que integram a infraestrutura não incidente, restando muitas vezes, sua responsabilidade a cargo de contrapartidas dos entes públicos locais. Priorizar propostas cujos terrenos já possuem acesso a esses itens de infraestrutura pode representar, portanto, a escolha de empreendimentos habitacionais com menor impacto sobre os gastos públicos locais. A pontuação nesses critérios considerou a declaração da entidade organizadora no ato de submissão da proposta e sua confirmação é condição para a contratação do empreendimento.

Estágio de elaboração do projeto quando já apresentado ao Agente Financeiro - As formas de pontuação deste critério aferem o estágio da proposta atestando a obtenção de licenciamentos obrigatórios, a aprovação do projeto pela Prefeitura e emissão de alvará de construção e a apresentação de projeto sem aprovação do órgão competente/submissão de proposta sem projeto, este último critério sem pontuação. A inclusão dessa diretriz objetiva selecionar propostas com maior nível de maturidade, que ofereçam menor risco para a contratação e desenvolvimento futuros, melhorando as estatísticas da modalidade e do PMCMV como um todo. A pontuação nesse critério considera a declaração da entidade organizadora no ato de submissão da proposta e sua confirmação é condição para a contratação do empreendimento.

Além dos requisitos mínimos definidos pela Instrução Normativa nº 14, de 2017, entendeu-se apropriado atribuir pontuação às propostas com *terreno próprio ou disponibilizado pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU*. Buscou-se, nestes critérios, pontuar a existência de contrapartida em terreno e contribuir para a integração entre ações do governo federal, valorizando a atuação da SPU na disponibilização de imóveis para a promoção de habitação de interesse social. A pontuação nesse critério considerou a declaração da entidade organizadora no ato de submissão da proposta e sua confirmação é condição para a contratação do empreendimento.

Outro elemento considerado na priorização de propostas foi o tipo de tomador de recursos. O tema é tratado na Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016, Anexo, item 2.7, posteriormente regulamentado pela Instrução Normativa nº 14, de 2017, Anexo III, item 10.6. Ambos os trechos encontram-se abaixo transcritos:

2.7 É facultado às entidades organizadoras atuarem como tomadoras dos financiamentos, nos casos de empreendimentos que requeiram financiamento para elaboração de projetos e obtenção das aprovações e licenciamentos necessários, observadas as seguintes condições: (...).

10.6 Para as propostas em que a EO figure como tomadora dos recursos, as contratações ficam limitadas a 20% da meta do exercício financeiro, por região geográfica.

Optou-se por priorizar as propostas em que pessoas físicas – PF figuram como tomadores de recursos, cerca de 85% das enquadradas no certame. Assim, a participação das entidades organizadoras como tomadoras do financiamento será limitada àqueles municípios para os quais não foram apresentadas propostas PF.

Entende-se que esse recurso está em harmonia com o critério de pontuação “Estágio de elaboração do projeto quando já apresentado ao Agente Financeiro” e com o dispositivo 10.6 da Instrução Normativa nº 14, de 2017, que fixa apenas o limite de contratos a serem realizados com pessoas jurídicas – PJ.

Definiu-se, ainda, a pontuação mínima de **30 pontos** como condicionante para seleção, com o objetivo de priorizar o atendimento àquelas mais aderentes aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 14, de 2017. Desse modo, as propostas apresentadas por cada Entidade Organizadora foram hierarquizadas sendo selecionadas as mais bem pontuadas até o seu limite de execução simultânea.

As diretrizes, critérios e pontuações utilizadas encontram-se sistematizadas na tabela constante no **Anexo I**.

PROPOSTAS ENQUADRADAS / DISTRIBUIÇÃO META

No sentido de ampliar a distribuição de empreendimentos pelo território nacional, bem como evitar a concentração em poucos estados da federação, utilizou-se como referencial a distribuição proporcional da meta da região geográfica entre essas unidades federadas. Para tanto, estabeleceu-se que a seleção por estado seria limitada a **200%** da distribuição proporcional.

As propostas enquadradas pelo Agente Operador e hierarquizadas por região geográfica do país encontram-se dispostas na tabela constante no **Anexo II**.

Deve-se destacar a situação de Tocantins, único estado federado em que o limite de 200% da distribuição proporcional da meta de contratação foi ultrapassado, haja vista a ausência de propostas nas outras unidades federadas integrantes da região norte, exceto para o estado do Pará, em que foram apresentadas apenas duas propostas.

Observa-se que as regiões Nordeste e Norte não atingiram a meta de contratação prevista tendo em vista a impossibilidade de execução simultânea da quantidade total de unidades habitacionais apresentadas pelas entidades organizadoras, em obediência ao limite fixado pelo Anexo I, item 3.9, da Portaria Nº 747, de 01 de dezembro de 2014, do Ministério das Cidades. Atendendo a este dispositivo, as propostas apresentadas por cada Entidade Organizadora foram hierarquizadas, sendo selecionadas as mais bem pontuadas até o seu limite de execução simultânea.

As regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul excederam a previsão inicial de contratação em 177, 11 e 58 unidades habitacionais, respectivamente. Tal extrapolação foi admitida com o objetivo de incluir a última proposta hierarquizada dentro da meta

de cada região, sem as quais, as previsões de contratação originais não seriam atingidas.

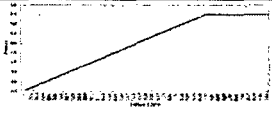
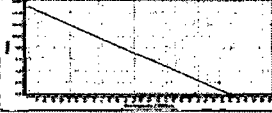
Ressalta-se que a tabela constante no **Anexo II** não contempla as propostas de empreendimentos a serem executados em imóveis cedidos pela Secretaria Nacional de Patrimônio da União - SPU e propostas voltadas a requalificação de imóveis. Após a fase de enquadramento, foi aplicado a estas propostas o procedimento estabelecido no item 8 do Anexo III da Instrução Normativa nº 14, de 2017, transcrito a seguir:

8. Ficam dispensadas do processo de seleção, as propostas em área disponibilizada pela SPU e para a requalificação de imóveis.

Desse modo, o total de unidades habitacionais com possibilidade de contratação neste certame corresponde a 30.793 unidades habitacionais, isto é, à soma das 28.556 selecionadas as 2.237 a serem executadas em imóveis cedidos pela SPU ou voltadas à requalificação de imóveis, previamente enquadradas. As 20 propostas que agregam estas unidades habitacionais encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

REGIAO	UF	MUNICIPIO	NU_APF	CNPJda ENTIDADE	Qtde de UH
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	43487116	6814309000100	160
CENTRO OESTE	MS	Chapadão do Sul	42415080	6814309000100	22
NORDESTE	CE	Porteiras	49447572	6740294000174	50
NORDESTE	PB	João Pessoa	37683649	9369414000167	40
NORDESTE	PB	Mogei	48831513	12916953000183	49
NORDESTE	PB	Santa Rita	49018033	7585655000118	72
NORDESTE	PB	Sousa	48835837	6028837000125	96
NORDESTE	PE	Caruaru	49186423	5859096000161	192
NORDESTE	PE	Recife	48535217	5859096000161	96
NORDESTE	PE	Recife	41796592	7058129000108	336
SUDESTE	MG	Belo Horizonte	49333665	7508072000193	88
SUDESTE	MG	Ribeirão das Neves	49331060	8013697000147	135
SUDESTE	SF	Santos	48919928	13732188000104	136
SUDESTE	SF	São Paulo	49114067	4346220000122	121
SUDESTE	SF	São Paulo	46738527	55649008000175	176
SUL	PR	São José dos Pinhais	35816660	7491671000141	176
SUL	RJ	Caxias do Sul	48795212	6877014000174	32
SUL	RJ	Irai	49062949	1876055000122	50
SUL	RJ	Porto Alegre	47148281	10471853000165	50
SUL	RS	Santana do Livramento	49018702	10406587000197	160
Total de Propostas em Imóveis cedidos pela SPU ou Requalificação de Imóveis					2.237

ANEXO I – CRITÉRIOS SELEÇÃO DE PROPOSTAS

SELEÇÃO PROPOSTAS - PMCMV-Entidades						
Diretrizes	Critérios		Regra		Distribuição	Máximo
a) Regionalização: quantidade de unidades habitacionais já contratadas no município em relação ao seu déficit habitacional	a.1) Déficit <u>Absoluto</u> : Déficit habitacional absoluto subtraído do nº de UH faixa 1 contratadas no município			X >50.000 0 < X ≤ 50.000	Y=12 Y=12X/50000	12
	a.2) Déficit <u>Relativo</u> : Déficit habitacional absoluto subtraído do nº de UH faixa 1 contratadas no município em relação ao nº total de domicílios particulares permanentes - DPP			X > 0,3 0 < X ≤ 0,3	Y=8 Y=8X/0,3	8
	a.3) Déficit <u>Relativo Contratação</u> : Nº de UH faixa 1 contratadas no município em relação ao déficit habitacional do município			0 < X ≤ 0,5 X > 0,5	Y=15-30X Y=0	15
b) Indicadores de dinamismo do entorno: distância do empreendimento às centralidades existentes	b.1) Equipamentos de Educação	Creche, ensino infantil ou ensino fundamental	Até 1500 km		5	5
			Entre 1501-3000 km		2	
			Acima de 3001 km		0	
		Ensino Médio	Até 1500 km		5	5
			Entre 1501-3000 km		2	
			Acima de 3001 km		0	
	b.2) Equipamento de Proteção Social Básica		Até 1500 km		3	3
			Entre 1501-3000 km		2	
			Acima de 3001 km		0	
	b.3) Equipamento de Saúde Básica		Até 1500 km		2	2
			Entre 1501-3000 km		1	
			Acima de 3001 km		0	
c) Porte do empreendimento em relação ao porte populacional do município	c.1) municípios com população até 50.000 habitantes		acima de 100 UH		0	5
			de 51 a 99 UH		2	
			menor ou igual a 50 UH		5	
	c.2) municípios com população de 50.001 a 100.000 habitantes		acima de 300 UH		0	
			de 151 a 299 UH		2	
			menor ou igual a 150 UH		5	
	c.3) municípios com população acima de 100.000 habitantes		acima de 500 UH		0	
			De 251 a 499 UH		2	
			Menor ou igual a 250 UH		5	
d) Gestão urbana e infraestrutura básica	d.1) Contrapartida em terreno <i>OBS.: O itens desse critério são mutuamente excludentes, a proposta poderá pontuar em apenas um</i>		Terreno proveniente de doação ou cessão de órgão público	Sim	5	9
				Não	0	
			Terreno Próprio	Sim	5	
				Não	0	
			Terreno SPU	Sim	9	
				Não	0	
	d.2) Terreno em ZEIS ou proveniente de instrumento de controle da ociosidade		Sim		4	4
			Não		0	
	d.3) Declaração de que o município implementou instrumentos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001		Sim		1	1
			Não		0	
	d.4) Existência de infraestrutura urbana básica prévia	Abastecimento água	Sim		3	3
			Não		0	
		Rede de esgotos pública	Sim		3	3
			Não		0	
		Transporte coletivo	Sim		3	3
Não			0			
Pavimentação		Sim		1	1	
		Não		0		
Iluminação pública	Sim		1	1		
	Não		0			
	e) Estágio de elaboração do projeto quando já apresentado ao Agente Financeiro		Sim		20	20
			Não		0	
SOMA					100	

ANEXO II – PROPOSTAS ENQUADRADAS

REGIÃO	UF	Meta limite de seleção	Propostas Enquadradas (Nº UH)	Propostas Seleccionadas (Nº UH)
CENTRO OESTE	DF	1.295**	532	532
	GO	2.207**	3.186	1.458
	MS	755**	2.750	677
	MT	724**	-	-
	Total	2.490*	6.268	2.667
NORDESTE	AL	1.147**	400	-
	BA	3.984**	1.175	1.175
	CE	2.367**	2.814	500
	MA	1.919**	717	717
	PE	1.334**	4.253	1.300
	PE	2.701**	7.328	2.476
	PI	708**	300	300
	RN	890**	922	432
	SE	611**	1.763	599
	Total	7.830*	19.672	7.499
NORTE	AC	245**	-	-
	AM	1.702**	-	-
	AP	321**	-	-
	PA	2.324**	415	150
	RR	433**	-	-
	RR	241**	-	-
	TO	375**	3.762	1.311
	Total	2.820*	4.177	1.461
SUDESTE	ES	1.181**	896	896
	MG	5.695**	2.944	2.386
	RJ	5.173**	255	115
	SP	14.771**	24.656	10.024
	Total	13.410*	28.751	13.421
SUL	PR	2.783**	1.202	381
	RS	2.502**	8.833	2.461
	SC	1.616**	980	666
	Total	3.450*	11.015	3.508
Total Geral		30.000	70.083	28.556

* Distribuição Regional conforme item 2.5.

** 200% da distribuição proporcional da meta regional entre estados federados.

REGIAO	UF	MUNICIPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Cidade de UH	Deficit Absoluto	Deficit Relativo (domicilios)	Deficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Situação	Qualificação	Nota de Avaliação	Nota de Avaliação	Nota de Avaliação	Nota de Avaliação	Nota de Avaliação	SPU/ Requalificação
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43182696	04169438000159	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43185995	07182891000193	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43194420	05434230000182	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43194535	07382122000139	34	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43195125	07800381000132	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43195458	01946386000191	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43195781	04075600000170	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43215940	06215509000138	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43216633	04119131000143	32	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43217439	04103314000170	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43217877	08144307000178	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43218560	07840757000132	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43218788	06207580000179	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43246332	07061586000143	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43246770	03269295000194	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43248040	01008430000112	28	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43248373	03803703000146	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43248605	03894570000160	26	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43249734	03842971000177	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43250198	08094562000153	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43251112	04922595000193	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43251444	07754155000162	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43256899	02196049000197	20	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	84,04	x							
CENTRO OESTE	MS	Costa Rica	49075585	02972537000149	50	0,14	2,496		15	5	5	5	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	72,64	x							
CENTRO OESTE	GO	Itapirapuã	49148750	36863751000189	50	0,0453	1,954		15	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	0	1	20	72,00	x							
CENTRO OESTE	MS	Costa Rica	49064658	02972537000149	50	0,14	2,496		15	5	5	5	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	71,64	x							
CENTRO OESTE	MS	Costa Rica	49069331	02972537000149	50	0,14	2,496		15	5	5	5	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	71,64	x							
CENTRO OESTE	MS	Costa Rica	49072285	02972537000149	50	0,14	2,496		15	5	5	5	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	71,64	x							
CENTRO OESTE	GO	Itapirapuã	49254798	36863751000189	50	0,05	1,95	15,00	5	5	3	2	5	5	4	0	3	0	0	1	1	20	71,00	x							
CENTRO OESTE	MS	Ivinhema	42076080	05486228000157	50	0,15	2,81	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	67,96	x							
CENTRO OESTE	MS	Água Clara	41710035	02972537000149	50	0,11	3,84	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	67,95	x							
CENTRO OESTE	MS	Água Clara	41710368	02972537000149	44	0,11	3,84	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	67,95	x							
CENTRO OESTE	MS	Água Clara	49111885	02972537000149	50	0,11	3,84	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	0	0	1	20	67,95	x							
CENTRO OESTE	GO	Montes Claros de Goiás	49153424	36863751000189	50	0,04	2,33	7,56	5	5	3	2	5	5	4	0	3	3	0	1	1	20	66,93	x							
CENTRO OESTE	GO	Cidade Ocidental	49459963	11802332000106	276	0,36	2,77	15,00	5	5	3	2	2	0	0	0	3	3	3	1	1	20	66,12	x							
CENTRO OESTE	MS	Ivinhema	42076207	05486228000157	91	0,15	2,81	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	0	0	1	1	20	65,96	x							
CENTRO OESTE	GO	Nova Crixás	49191649	1076664000110	50	0,05	2,03	9,06	5	5	3	2	5	5	4	0	3	0	0	1	1	20	65,15	x							
CENTRO OESTE	GO	Faina	45500798	01211010000139	50	0,02	1,58	15,00	5	0	3	2	5	5	4	0	3	0	0	0	1	20	64,60	x							
CENTRO OESTE	GO	Paraúna	49224431	02491661000192	50	0,06	2,39	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	64,46	x							
CENTRO OESTE	DF	Brasília	43249848	07275762000140	22	12,00	3,98	11,06	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	64,04	x							
CENTRO OESTE	GO	Luziânia	47644205	08529206000115	300	1,15	2,96	9,65	2	5	2	1	2	5	4	1	3	0	3	1	1	20	63,76	x							
CENTRO OESTE	GO	Paraúna	49221030	02491661000192	50	0,06	2,39	15,00	2	2	0	1	5	5	0	0	3	3	3	1	1	20	63,46	x							

REGIAO	UF	MUNICIPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Qtd de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEPIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limites Região	Limite PU	Limite Pontuação	SPU / Requalificação
CENTRO OESTE	GO	Luziânia	49403106	08529206000115	432	1,15	2,96	9,65	2	2	2	1	2	0	4	1	3	3	3	1	1	20	58,76	x						
CENTRO OESTE	GO	Valparaíso de Goiás	45437416	02380526000170	100	1,46	3,55	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	57,02	x						
CENTRO OESTE	MS	Chapadão do Sul	42415080	06814309000100	22	0,18	3,64	15,00	5	5	3	2	5	9	0	1	3	0	0	0	0	0	51,82	X						SM
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	43487116	06814309000100	160	4,35	2,43	6,45	5	5	2	1	5	9	0	1	3	3	3	0	1	0	51,23	X						SM
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	48922768	06814309000100	192	4,35	2,43	6,45	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	50,23	x						
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	48924811	06814309000100	192	4,35	2,43	6,45	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	50,23				x			
CENTRO OESTE	MS	Deodápolis	49385772	69121929000175	50	0,06	1,90	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	49,96				x			
CENTRO OESTE	GO	Aparecida de Goiânia	49402309	07641567000196	200	3,81	3,12	11,05	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	3	0	1	0	47,98					X		
CENTRO OESTE	MS	Chapadão do Sul	41710254	06814309000100	20	0,18	3,64	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	47,82				x			
CENTRO OESTE	MS	Itaporã	49389083	07809517000256	50	0,07	1,60	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	1	1	0	47,68				x			
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	48819453	04430392000180	112	4,35	2,43	6,45	5	2	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	47,23				x			
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	48928572	06814309000100	300	4,35	2,43	6,45	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	47,23				x			
CENTRO OESTE	MS	Campo Grande	48818219	04430392000180	208	4,35	2,43	6,45	5	5	0	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	47,23				x			
CENTRO OESTE	MS	Aquidauana	48871331	05486228000157	100	0,34	2,81	15,00	5	2	2	2	0	5	4	1	3	0	3	1	1	0	47,15				x			
CENTRO OESTE	MS	Aquidauana	48873372	05486228000157	100	0,34	2,81	15,00	5	2	2	2	0	5	4	1	3	0	3	1	1	0	47,15				x			
CENTRO OESTE	MS	Deodápolis	49386245	69121929000175	39	0,06	1,90	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	0	46,96				x			
CENTRO OESTE	MS	Antônio João	49683800	13763022000155	50	0,05	2,88	10,34	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	46,27				x			
CENTRO OESTE	MS	Antônio João	49683914	13763022000155	50	0,05	2,88	10,34	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	46,27				x			
CENTRO OESTE	MS	Coxim	48929264	06814309000100	50	0,18	1,80	15,00	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	44,98				x			
CENTRO OESTE	GO	Aparecida de Goiânia	49396250	03605483000146	194	3,81	3,12	11,05	5	5	3	2	5	0	0	1	0	0	3	0	1	0	42,98					X		
CENTRO OESTE	GO	Aparecida de Goiânia	49398855	05736260000143	182	3,81	3,12	11,05	5	5	3	2	5	0	0	1	0	0	3	0	1	0	42,98					X		
CENTRO OESTE	GO	Aparecida de Goiânia	49399870	05902566000122	168	3,81	3,12	11,05	5	5	3	2	5	0	0	1	0	0	3	0	1	0	42,98					X		
CENTRO OESTE	GO	Iaciara	49409794	08078341000191	50	0,13	4,71	15,00	5	2	0	1	5	0	4	1	3	0	0	1	1	0	42,84				x			
CENTRO OESTE	GO	Iaciara	49411849	08078341000191	50	0,13	4,71	15,00	5	2	0	1	5	0	4	1	3	0	0	1	1	0	42,84				x			
CENTRO OESTE	MS	Salvina	48976364	13280464000140	50	0,03	1,62	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	42,65				x			
CENTRO OESTE	MS	Camapuã	48941761	13280464000140	50	0,05	1,37	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	42,42				x			
CENTRO OESTE	MS	Brasilândia	49645365	13763022000155	50	0,04	1,59	10,21	5	5	0	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	41,84				x			
CENTRO OESTE	MS	Brasilândia	49645479	13763022000155	50	0,04	1,59	10,21	5	5	0	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	41,84				x			
CENTRO OESTE	GO	Aparecida de Goiânia	49400924	04424386000110	276	3,81	3,12	11,05	5	5	3	2	2	0	0	1	0	0	3	0	1	0	39,98					X		
CENTRO OESTE	MS	Coxim	41883754	06814309000100	100	0,18	1,80	15,00	5	5	2	2	0	5	0	1	3	0	0	0	0	0	39,98				x			
CENTRO OESTE	GO	Anápolis	49224096	12372500000133	64	1,35	2,40	0,92	5	5	2	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	39,67				x			
CENTRO OESTE	GO	Minapu	46064061	03986345000154	100	0,17	2,08	15,00	0	2	2	0	0	5	4	0	3	3	0	1	1	0	38,25				x			
CENTRO OESTE	GO	Valparaíso de Goiás	49456907	01661669000197	72	1,46	3,55	15,00	0	0	0	1	5	0	0	1	3	3	3	0	1	0	37,02				x			
CENTRO OESTE	GO	Valparaíso de Goiás	49458279	04028500000192	72	1,4646	3,553	15	0	0	0	1	5	0	0	1	3	3	3	0	1	0	37,02				x			
CENTRO OESTE	MS	Paranaíba	44967775	04430392000180	90	0,21	1,70	15,00	2	2	2	1	2	5	0	1	3	0	0	0	1	0	35,91				x			
CENTRO OESTE	MS	Paranaíba	48838019	04430392000180	90	0,21	1,70	15,00	2	2	2	1	2	5	0	1	3	0	0	0	1	0	35,91				x			
CENTRO OESTE	MS	Paranaíba	48839690	04430392000180	90	0,21	1,70	15,00	2	2	2	1	2	5	0	1	3	0	0	0	1	0	35,91				x			
CENTRO OESTE	GO	Niquelândia	48860854	01661669000197	100	0,27	2,64	15,00	2	0	0	2	0	5	4	0	0	0	3	0	1	0	34,91				x			
CENTRO OESTE	GO	Minapu	48861431	10675909000101	100	0,17	2,08	15,00	2	0	0	1	0	5	0	1	3	3	0	1	1	0	34,25				x			
CENTRO OESTE	GO	Minapu	48861546	10675909000101	100	0,17	2,08	15,00	2	0	0	1	0	5	0	1	3	3	0	1	1	0	34,25				x			
NORDESTE	PB	Quitê	48921074	10664255000102	50	0,04	2,77	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	75,81	x						
NORDESTE	BA	Jeremoabo	49123388	63226302000100	50	0,12	2,22	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	75,34	x						

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	NU_APE	CNPJ da ENTIDADE	Cidade de UH	Deficit Absoluto	Deficit Relativo (domicílios)	Deficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d.1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção						SPU/ Requalificação
NORDESTE	PB	Caaporã	49019613	12916953000183	100	0,18	3,71	15,00	5	5	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	73,89	x						
NORDESTE	PB	Caaporã	49020630	12916953000183	100	0,18	3,71	15,00	5	5	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	73,89	x						
NORDESTE	PB	Caaporã	49021322	12916953000183	100	0,18	3,71	15,00	5	5	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	73,89	x						
NORDESTE	PB	Caaporã	49026777	12916953000183	100	0,18	3,71	15,00	5	5	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	73,89	x						
NORDESTE	PB	Salgado de São Félix	49080927	12916953000183	50	0,04	2,20	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	72,24	x						
NORDESTE	PB	Salgado de São Félix	49082521	12916953000183	50	0,04	2,20	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	72,24	x						
NORDESTE	PB	Salgado de São Félix	49085047	12916953000183	43	0,04	2,20	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	72,24	x						
NORDESTE	PB	Salgado de São Félix	49085599	12916953000183	50	0,04	2,20	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	72,24	x						
NORDESTE	PE	Recife	48535217	05859096000161	96	12,00	3,25	15,00	5	5	3	2	5	9	0	1	3	3	3	1	1	0	71,25	X						SM
NORDESTE	SE	Pedrinhas	48623613	01957248000108	50	0,04	2,40	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	1	1	20	70,44	x						
NORDESTE	CE	Porteiras	49447572	06740294000174	50	0,03	1,78	15,00	5	5	3	2	5	9	0	0	0	0	3	0	0	20	68,81	X						SM
NORDESTE	SE	Nossa Senhora do Socorro	48925284	04820880000101	387	1,28	3,11	13,14	5	5	3	2	2	0	0	1	3	3	3	1	1	20	66,52	x						
NORDESTE	BA	Itambé	49072954	11285674000104	85	0,1694	3,231	15	5	5	3	2	2	5	0	1	3	0	0	1	1	20	66,40	x						
NORDESTE	SE	Propriá	49413662	16457665000169	62	0,20	3,49	8,69	5	5	3	2	2	5	4	0	3	3	0	1	1	20	66,38	x						
NORDESTE	SE	São Cristóvão	48547376	08388570000102	100	0,55	3,28	10,82	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	0	0	20	65,65	x						
NORDESTE	CE	Porteiras	49447790	02574414000150	50	0,03	1,78	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	0	0	3	0	0	20	64,81	x						
NORDESTE	BA	Piritiba	49107029	63226302000100	100	0,21	4,45	15,00	5	2	2	2	0	5	0	1	3	0	3	1	1	20	64,65	x						
NORDESTE	SE	Umbaúba	48756742	05938045000125	96	0,10	2,47	15,00	5	5	0	2	2	5	0	1	3	0	3	0	1	20	64,56			x				
NORDESTE	PB	Sapé	49052717	20428049000157	100	0,33	3,06	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	20	64,39	x						
NORDESTE	PE	Recife	47099897	05859096000161	64	12,00	3,25	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	64,25				X			
NORDESTE	PE	Recife	48883836	65171860000133	300	12,00	3,25	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	64,25				X			
NORDESTE	PB	João Pessoa	49654907	07237122000145	192	4,75	3,24	5,26	5	2	2	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	63,25	x						
NORDESTE	PE	Recife	41796592	07058129000108	336	12,00	3,25	15,00	5	2	2	1	2	9	0	1	3	3	3	1	1	0	63,25	X						SM
NORDESTE	CE	Limoeiro do Norte	49349264	65171860001458	27	0,22	2,20	15,00	5	0	0	0	5	5	0	1	3	3	0	1	1	20	61,43	x						
NORDESTE	SE	Aquidabã	48621560	01014933000109	79	0,07	1,86	15,00	2	0	0	1	2	5	4	1	3	0	3	1	1	20	59,94			x				
NORDESTE	BA	Inhambupe	49432331	11285674000104	100	0,13	2,46	15,00	5	2	2	2	0	5	0	1	3	0	0	1	1	20	59,60	x						
NORDESTE	PE	Santa Maria da Boa Vista	49255160	08606322000190	100	0,11	2,73	15,00	5	5	2	1	0	0	0	0	3	3	0	1	1	20	58,84	x						
NORDESTE	PE	Santa Maria da Boa Vista	49257546	08387941000131	100	0,11	2,73	15,00	5	5	2	1	0	0	0	1	3	3	0	0	1	20	58,84	x						
NORDESTE	PE	Santa Maria da Boa Vista	49262210	08387941000131	100	0,11	2,73	15,00	5	5	2	1	0	0	0	1	3	3	0	0	1	20	58,84	x						
NORDESTE	PB	Sapé	48833990	12916953000183	300	0,33	3,06	15,00	5	2	2	2	0	0	0	1	3	0	3	1	1	20	58,39	x						
NORDESTE	PB	Pirpirituba	49362017	08582173000177	50	0,04	1,62	15,00	5	2	0	1	5	5	0	0	3	0	0	0	0	20	57,66	x						
NORDESTE	MA	Cururupu	49244013	05240286000104	85	0,46	8,00	14,24	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	56,70	x						
NORDESTE	PB	Sapé	49051806	04207309000108	200	0,33	3,06	15,00	5	5	3	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	20	56,39			x				
NORDESTE	SE	Umbaúba	48755059	05938045000125	54	0,10	2,47	15,00	2	0	0	1	2	5	0	1	3	0	3	0	1	20	55,56			x				
NORDESTE	RN	Caicó	49218742	04262829000113	272	0,50	2,79	15,00	5	5	2	2	2	5	4	1	3	3	3	0	1	0	54,28	x						
NORDESTE	RN	Caicó	49222160	04262829000113	160	0,50	2,79	15,00	5	5	2	2	2	5	4	1	3	3	3	0	1	0	54,28	x						
NORDESTE	PB	João Pessoa	47108913	07585655000118	128	4,75	3,24	5,26	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	54,25			x				
NORDESTE	PB	João Pessoa	37683649	09369414000167	40	4,75	3,24	5,26	5	5	3	2	5	9	0	1	3	3	3	1	1	0	54,25	X						SM
NORDESTE	PI	Inhumas	46320008	05679151000131	50	0,05	2,19	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,23	x						
NORDESTE	CE	Fortaleza	46049163	04876780000199	176	12,00	3,25	6,88	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	54,13				X			
NORDESTE	BA	Salvador	49427220	11285674000104	300	12,00	2,95	9,48	5	5	3	2	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	53,43	x						
NORDESTE	SE	Itabaianinha	49383383	09498667000130	50	0,12	2,30	15,00	5	2	0	0	5	0	0	1	0	0	3	0	0	20	53,43			x				

REGAO	UF	MUNICPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Qde de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limite Região	Limite RJ	Limite Pontuação	SFU/ Requalificação
NORDESTE	PE	Ipojuca	48887378	11823783000120	288	0,72	3,49	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,20	x						
NORDESTE	PE	Ipojuca	48887714	11823783000120	288	0,72	3,49	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,20	x						
NORDESTE	PE	Ipojuca	48888406	11823783000120	288	0,72	3,49	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,20		x					
NORDESTE	PB	Santa Rita	49018033	07585655000118	72	0,67	3,02	7,95	5	5	3	2	5	9	0	1	3	3	3	1	1	0	52,64	X						SM
NORDESTE	PB	Bayeux	48943700	06028837000125	256	0,90	3,41	14,01	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	52,31			x				
NORDESTE	PB	Bayeux	48981925	16812887000152	256	0,90	3,41	14,01	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	52,31			x				
NORDESTE	PB	João Pessoa	45228260	12948379000145	114	4,75	3,24	5,26	5	5	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	52,25			x				
NORDESTE	SE	Tomar do Geru	48641923	07837437000123	50	0,03	2,02	15,00	0	0	0	2	5	0	0	1	3	0	3	0	1	20	52,05			x				
NORDESTE	SE	Tomar do Geru	48642502	07837437000123	50	0,03	2,02	15,00	0	0	0	2	5	0	0	1	3	0	3	0	1	20	52,05			x				
NORDESTE	SE	Pacatuba	48685066	06008560000179	50	0,02	2,73	15,00	2	2	3	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	51,75			x				
NORDESTE	SE	Pacatuba	48684580	06008560000179	50	0,02	2,73	15,00	2	2	3	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	20	51,75			x				
NORDESTE	CE	Acopiara	49440524	05666032000144	30	0,20	2,52	15,00	5	5	3	1	5	5	0	0	3	3	3	0	1	0	51,72	x						
NORDESTE	CE	Acopiara	49445208	05666032000144	26	0,20	2,52	15,00	5	5	3	1	5	5	0	0	3	3	3	0	1	0	51,72	x						
NORDESTE	PE	Cabo de Santo Agostinho	49092085	02241220000132	500	1,64	3,07	15,00	5	5	3	2	0	5	0	1	3	3	3	1	1	0	51,70					X		
NORDESTE	PB	João Pessoa	47108244	07585655000118	256	4,75	3,24	5,26	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	51,25			x				
NORDESTE	PB	João Pessoa	47109374	07585655000118	256	4,75	3,24	5,26	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	51,25			x				
NORDESTE	PB	Mogéiro	48831513	12916953000183	49	0,0214	1,141	15	5	5	3	2	5	9	0	1	3	0	0	1	1	0	51,16	X						SM
NORDESTE	CE	Fortaleza	44337487	07435623000136	112	12,00	3,25	6,88	5	5	3	2	5	0	0	1	3	0	3	1	1	0	51,13					X		
NORDESTE	CE	Fortaleza	44399828	04876780000199	160	12,00	3,25	6,88	5	5	3	2	5	0	0	1	3	0	3	1	1	0	51,13					X		
NORDESTE	MA	Cajari	49359051	10300883000109	50	0,06	4,91	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	0	49,96	x						
NORDESTE	BA	João Dourado	49460658	13758081000135	100	0,11	2,79	15,00	5	5	3	2	0	5	0	1	3	3	3	1	1	0	49,90	x						
NORDESTE	PE	Santa Cruz do Capibaribe	48188565	05859096000161	224	0,83	3,59	12,36	5	2	2	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	49,78					X		
NORDESTE	CE	Várzea Alegre	49447353	10502457000158	25	0,19	2,49	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	0	1	0	49,68	x						
NORDESTE	CE	Várzea Alegre	49447803	10502457000158	25	0,19	2,49	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	0	1	0	49,68	x						
NORDESTE	CE	Várzea Alegre	49448828	10502457000158	25	0,19	2,49	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	0	1	0	49,68	x						
NORDESTE	PE	Jaboatão dos Guararapes	47099900	07058129000108	112	4,89	2,88	11,84	5	2	0	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	49,61					X		
NORDESTE	PE	Caruaru	49186423	05859096000161	192	1,69	3,06	3,29	5	5	3	2	5	9	0	1	3	3	3	1	1	0	49,04	X						SM
NORDESTE	CE	Acopiara	49445750	05666032000144	22	0,20	2,52	15,00	2	5	2	2	5	5	0	0	3	3	3	0	1	0	48,72	x						
NORDESTE	CE	Acopiara	49446889	05666032000144	22	0,20	2,52	15,00	2	5	2	2	5	5	0	0	3	3	3	0	1	0	48,72	x						
NORDESTE	BA	Piritiba	49431535	02389599000122	100	0,21	4,45	15,00	5	5	3	2	0	5	0	1	3	0	3	1	1	0	48,65	x						
NORDESTE	SE	Itabaianinha	49382149	09498667000130	100	0,12	2,30	15,00	5	2	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	20	48,43			x				
NORDESTE	SE	Itabaianinha	49383051	09498667000130	100	0,12	2,30	15,00	5	2	0	0	0	0	0	1	0	0	3	0	0	20	48,43			x				
NORDESTE	BA	Miguel Calmon	49431754	02389599000122	100	0,18	3,30	15,00	5	5	3	2	0	5	0	1	3	0	3	1	1	0	47,48	x						
NORDESTE	PB	Mogéiro	48833002	12916953000183	15	0,02	1,14	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	1	1	0	47,16	x						
NORDESTE	PB	Mogéiro	48829790	12916953000183	50	0,02	1,14	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	1	1	0	47,16			x				
NORDESTE	PB	Mogéiro	48830152	12916953000183	48	0,02	1,14	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	1	1	0	47,16			x				
NORDESTE	PB	Brejo do Cruz	45770141	12948379000145	50	0,13	4,65	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	1	0	0	46,77			x				
NORDESTE	SE	Boquim	48622816	01957248000108	100	0,14	2,97	15,00	5	5	3	2	0	5	0	0	3	0	3	1	1	0	46,11			x				
NORDESTE	PE	Orocoó	49360182	13701829000163	50	0,0384	2,965	15	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	46,00	x						
NORDESTE	PE	Orocoó	49362235	13701829000163	50	0,04	2,97	15,00	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	46,00	x						
NORDESTE	PE	Orocoó	49363365	13701829000163	50	0,04	2,97	15,00	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	46,00	x						
NORDESTE	PE	Orocoó	49364276	13701829000163	50	0,04	2,97	15,00	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	0	0	46,00	x						

REGIAO	UF	MUNICPIO	NU_AFE	ONPda ENTIDADE	Cide de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção							SPU/ Requalificação
NORDESTE	PE	Goiana	49368372	01733592000113	300	0,58	3,05	15,00	5	2	3	1	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	45,63	x							
NORDESTE	SE	Nossa Senhora do Socorro	49087757	09363062000132	100	1,28	3,11	13,14	5	5	3	2	5	0	0	0	3	0	3	1	1	0	45,52			x					
NORDESTE	PI	Oeiras	49307288	10274688000151	100	0,13	1,89	15,00	5	5	3	2	0	5	4	1	3	0	0	0	0	0	45,03	x							
NORDESTE	BA	Macaúbas	48906063	04113405000197	210	0,14	2,80	15,00	5	2	3	2	2	0	4	1	3	0	3	1	1	0	44,93	x							
NORDESTE	MA	Santa Inês	49167535	08687096000110	290	0,6932	4,885	7,2849	5	5	3	2	2	5	4	1	0	0	3	0	1	0	43,86	x							
NORDESTE	MA	Santa Inês	49168331	08687096000110	292	0,69	4,89	7,28	5	5	3	2	2	5	4	1	0	0	3	0	1	0	43,86	x							
NORDESTE	PE	Paulista	46326144	07903463000102	288	2,12	2,79	8,62	5	5	3	2	2	5	4	1	0	0	3	0	0	0	43,54					X			
NORDESTE	PE	Paulista	46326363	11823783000120	288	2,12	2,79	8,62	5	5	3	2	2	5	4	1	0	0	3	0	0	0	43,54					X			
NORDESTE	PE	Paulista	49028934	07903463000102	288	2,12	2,79	8,62	5	5	3	2	2	5	4	1	0	0	3	0	0	0	43,54					X			
NORDESTE	CE	Lavras da Mangabeira	49455096	00951390000185	100	0,17	3,12	15,00	5	5	3	2	0	5	0	1	3	0	0	0	1	0	43,29	x							
NORDESTE	PI	Inhuma	49118613	05679151000131	50	0,0486	2,186	15	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	43,23	x							
NORDESTE	CE	Fortaleza	49048516	10296354000189	192	12,00	3,25	6,88	2	0	2	0	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	43,13					X			
NORDESTE	PE	Ibimirim	49026443	35664929000108	100	0,13	2,96	15,00	5	5	3	2	0	0	0	0	3	3	3	0	1	0	43,09	x							
NORDESTE	PB	Picuí	48828441	12948379000145	50	0,07	1,79	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	0	0	0	1	0	0	42,87			x					
NORDESTE	SE	Pinhão	49073313	05025720000125	47	0,03	2,62	15,00	5	5	3	1	5	0	0	1	3	0	0	1	1	0	42,65			x					
NORDESTE	SE	Pinhão	49073646	05025720000125	48	0,03	2,62	15,00	5	5	3	1	5	0	0	1	3	0	0	1	1	0	42,65			x					
NORDESTE	SE	Pinhão	49074662	05025720000125	50	0,03	2,62	15,00	5	5	3	1	5	0	0	1	3	0	0	1	1	0	42,65			x					
NORDESTE	SE	Pinhão	49074880	05025720000125	50	0,03	2,62	15,00	5	5	3	1	5	0	0	1	3	0	0	1	1	0	42,65			x					
NORDESTE	PB	Capim	49049195	05467730000110	50	0,03	2,61	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	42,64			x					
NORDESTE	PE	Jaboatão dos Guararapes	49193024	07058129000108	96	4,89	2,88	11,84	5	2	2	1	5	0	0	1	3	0	3	0	1	0	42,61					X			
NORDESTE	PE	Goiana	49368591	01733592000113	300	0,58	3,05	15,00	5	2	3	1	0	0	0	1	3	3	3	1	1	0	41,63	x							
NORDESTE	PE	Jaboatão dos Guararapes	49240816	00995854000155	480	4,89	2,88	11,84	2	2	2	1	2	5	0	1	3	0	3	0	1	0	41,61					X			
NORDESTE	CE	Independência	48983183	07476356000145	100	0,08	2,08	15,00	5	5	2	2	0	5	4	1	0	0	0	0	0	0	41,16	x							
NORDESTE	PI	Oeiras	49308649	10274688000151	100	0,13	1,89	15,00	5	2	3	1	0	5	4	1	3	0	0	0	0	0	41,03	x							
NORDESTE	PB	João Pessoa	49378940	11229011000164	192	4,75	3,24	5,26	2	2	2	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	40,25			x					
NORDESTE	PB	Patos	49410710	06028837000125	64	0,81	3,71	8,07	5	0	0	1	5	5	0	1	3	3	3	0	1	0	39,59			x					
NORDESTE	PE	Santa Maria da Boa Vista	49372354	10820764000187	100	0,11	2,73	15,00	5	2	3	2	0	0	0	1	3	3	0	0	1	0	37,84	x							
NORDESTE	PE	Santa Maria da Boa Vista	49373265	10820764000187	100	0,11	2,73	15,00	5	2	3	2	0	0	0	1	3	3	0	0	1	0	37,84	x							
NORDESTE	PE	Igarassu	49239672	00995854000155	300	0,42	2,57	2,77	5	5	3	0	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	37,76					X			
NORDESTE	PB	Sousa	48835837	06028837000125	96	0,38	3,59	5,52	5	0	0	1	5	9	0	1	3	0	3	0	1	0	37,48	X							SM
NORDESTE	CE	Fortaleza	41230265	03672779000180	352	12,00	3,25	6,88	5	5	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	37,13					X			
NORDESTE	CE	Fortaleza	42819720	12299963000117	272	12,00	3,25	6,88	5	5	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	37,13					X			
NORDESTE	CE	Fortaleza	42836566	03672779000180	288	12,00	3,25	6,88	5	5	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	37,13					X			
NORDESTE	CE	Fortaleza	41168463	05068766000121	352	12,00	3,25	6,88	5	5	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	37,13					X			
NORDESTE	PE	Águas Belas	49252424	04741306000150	100	0,07	0,99	15,00	5	0	0	2	0	5	0	1	3	3	0	0	1	0	36,06	x							
NORDESTE	PE	Águas Belas	49253555	04741306000150	100	0,07	0,99	15,00	5	0	0	2	0	5	0	1	3	3	0	0	1	0	36,06	x							
NORDESTE	BA	Caturama	49439275	01037984000148	30	0,02	2,75	15,00	2	2	2	1	5	0	0	0	3	0	3	0	0	0	35,77	x							
NORDESTE	CE	Tejuoca	49710455	00898432000161	48	0,02	2,15	2,46	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	1	1	0	35,64	x							
NORDESTE	PB	João Pessoa	48273904	08962945000104	192	4,75	3,24	5,26	2	0	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	35,25			x					
NORDESTE	PB	João Pessoa	48236370	06028837000125	192	4,75	3,24	5,26	2	0	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	35,25			x					
NORDESTE	PB	João Pessoa	48273017	03946584000180	192	4,75	3,24	5,26	2	0	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	35,25			x					
NORDESTE	PB	Soledade	49079231	06798424000120	50	0,06	2,08	15,00	2	2	2	1	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	35,15			x					

REGAO	UF	MUNICPIO	NU_APF	CNPJ da ENTIDADE	Qtde de UH	Deficit Absoluto	Deficit Relativo (domicilios)	Deficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZBS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite - Estrutura	Limite - Equipamento	Limite - Transporte	Limite - Saúde	Limite - Educação	SPU/ Requalificação
NORDESTE	PE	Igarassu	49238542	009958540000155	500	0,42	2,57	2,77	5	2	3	0	0	5	0	1	3	3	3	1	1	0	32,76							
NORDESTE	PE	Buique	49356213	061796140000169	300	0,08	2,35	2,59	2	2	3	2	0	5	0	1	3	3	3	1	1	0	31,02	x						
NORDESTE	PE	Cabrobó	49370196	069325150000106	100	0,20	3,50	15,00	2	2	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	29,70					X		
NORDESTE	PE	Cabrobó	49370646	069325150000106	100	0,20	3,50	15,00	2	2	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	29,70					X		
NORDESTE	PE	Cabrobó	49371662	069325150000106	100	0,20	3,50	15,00	2	2	0	1	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	29,70					X		
NORDESTE	PB	Esperança	49049978	076188410000106	100	0,15	2,34	15,00	5	2	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	29,50					X		
NORDESTE	SE	Canindé de São Francisco	49002871	031561150000168	90	0,11	2,83	15,00	0	0	0	0	2	0	4	0	3	0	0	0	1	0	27,94					X		
NORDESTE	AL	São Sebastião	48559768	001064400000128	100	0,0827	2,37	15	5	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	26,45					X		
NORDESTE	AL	São Sebastião	48560233	001064400000128	100	0,08	2,37	15,00	5	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	26,45					X		
NORDESTE	AL	Craibas	48537708	001064400000128	100	0,05	2,22	15,00	5	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	26,27					X		
NORDESTE	AL	Craibas	48559320	001064400000128	100	0,05	2,22	15,00	5	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	26,27					X		
NORDESTE	CE	Itapipoca	47101070	634760550000192	360	0,46	3,06	8,92	0	0	0	1	2	0	0	1	3	0	3	1	1	0	24,44				X	X		
NORDESTE	PE	Bom Conselho	49271196	001064400000128	100	0,21	3,01	9,52	5	2	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	23,75					X		
NORDESTE	PE	Bom Conselho	49271751	001064400000128	100	0,21	3,01	9,52	5	2	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	23,75					X		
NORDESTE	RN	Mossoró	49446337	070581290000108	490	1,41	3,35	2,83	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11,59				X	X		
NORTE	TO	Bom Jesus do Tocantins	48552041	94247910000151	50	0,04	5,19	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	70,23	x						
NORTE	TO	Carrasco Bonito	48754468	038755490000118	50	0,04	7,21	15,00	5	5	0	0	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	67,25	x						
NORTE	TO	Carrasco Bonito	48754573	038755490000118	50	0,04	7,21	15,00	5	5	0	0	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	67,25	x						
NORTE	TO	Divinópolis do Tocantins	48755509	038755490000118	50	0,02	1,65	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	66,68	x						
NORTE	TO	Divinópolis do Tocantins	48755945	038755490000118	50	0,02	1,65	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	66,68	x						
NORTE	TO	Xambioá	45814182	250627790000109	50	0,09	3,17	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	62,27	x						
NORTE	TO	Xambioá	48591845	250627790000109	50	0,09	3,17	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	62,27	x						
NORTE	TO	Xambioá	48752646	117338570000137	50	0,09	3,17	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	62,27	x						
NORTE	TO	Xambioá	48753224	117338570000137	50	0,09	3,17	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	62,27	x						
NORTE	TO	Augustinópolis	45531744	115059310000168	50	0,19	5,01	15,00	5	2	0	0	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	62,20	x						
NORTE	TO	Augustinópolis	48754791	115059310000168	50	0,19	5,01	15,00	5	2	0	0	5	5	0	1	3	0	0	0	1	20	62,20	x						
NORTE	TO	Porto Nacional	46933113	250627790000109	100	0,23	2,55	7,91	5	2	2	1	5	5	0	1	3	3	0	1	1	20	59,70	x						
NORTE	TO	Porto Nacional	48759707	131544330000143	200	0,23	2,55	7,91	5	2	3	2	2	5	0	1	3	0	3	1	1	20	58,70	x						
NORTE	TO	Porto Nacional	47457891	94247910000151	200	0,23	2,55	7,91	5	2	3	2	2	5	0	1	3	0	3	1	1	20	58,70		x					
NORTE	TO	Sítio Novo do Tocantins	48758679	038755490000118	50	0,05	3,63	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	0	0	0	20	57,68	x						
NORTE	TO	Sítio Novo do Tocantins	48758783	038755490000118	50	0,05	3,63	15,00	2	2	0	1	5	5	0	1	3	0	0	0	0	20	57,68	x						
NORTE	TO	Palmas	47766292	033619090000163	192	2,42	4,48	9,68	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	57,58				X			
NORTE	TO	Guarai	48760388	651718600000729	61	0,13	2,39	10,32	2	5	3	1	2	5	0	1	3	0	0	1	1	20	56,84	x						
NORTE	TO	Porto Nacional	46924238	250627790000109	300	0,23	2,55	7,91	5	2	2	1	0	5	0	1	3	3	0	1	1	20	54,70	x						
NORTE	TO	Palmas	40908802	033308200000130	280	2,42	4,48	9,68	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	54,58				X			
NORTE	TO	Palmas	45270572	025329070000127	160	2,42	4,48	9,68	2	2	2	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	50,58				X			
NORTE	TO	Palmas	45388573	107323280000156	192	2,42	4,48	9,68	2	2	2	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	50,58				X			
NORTE	TO	Palmas	45390282	113415010000158	240	2,42	4,48	9,68	2	2	3	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	50,58				X			
NORTE	TO	Guarai	48760056	651718600000729	100	0,13	2,39	10,32	2	2	0	2	0	5	0	1	3	0	0	1	1	20	49,84			x				
NORTE	TO	Palmas	45393465	000595690000122	192	2,42	4,48	9,68	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	49,58				X			
NORTE	PA	Tucuruí	49072849	133902330000190	150	0,67	3,87	7,09	2	2	0	1	5	5	0	1	0	0	0	0	1	20	48,63	x						
NORTE	TO	Araguatins	48517908	115059310000168	100	0,25	4,35	15,00	2	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	1	20	46,60			x				

REGIAO	UF	MUNICIPIO	NU_APF	ONPJ da ENTIDADE	Cidade de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Erisno Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção						SFU/ Requalificação
NORTE	TO	Pedro Afonso	48753880	082409950000170	49	0,08	3,14	12,87	5	0	2	1	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	43,09			x				
NORTE	TO	Guarai	48554313	038755490000118	50	0,13	2,39	10,32	2	2	2	1	5	5	4	1	3	0	0	1	1	0	39,84			x				
NORTE	TO	Palmas	48669245	250627790000109	240	2,42	4,48	9,68	0	0	0	0	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	38,58					X		
NORTE	TO	Palmas	48670596	250627790000109	256	2,42	4,48	9,68	0	0	0	0	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	35,58					X		
NORTE	TO	Guarai	48555236	038755490000118	100	0,13	2,39	10,32	2	2	2	1	0	5	4	1	3	0	0	1	1	0	34,84			x				
NORTE	TO	Guarai	48554865	038755490000118	100	0,13	2,39	10,32	2	2	2	1	0	5	0	1	3	0	0	1	1	0	30,84			x				
NORTE	PA	Vigia	48900696	073524130000184	265	0,23	3,71	8,30	2	2	0	1	2	0	0	1	0	0	3	1	1	0	25,24						X	
SUDESTE	SP	São Paulo	46339883	021808650000102	150	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46374143	073673870000168	117	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	47065333	073673870000168	216	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49114067	043462200000122	121	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	X						SM
SUDESTE	SP	São Paulo	49240585	021808650000102	25	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49241509	021808650000102	25	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49382818	096329490000189	30	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49106118	011128680000146	100	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27		x					
SUDESTE	SP	São Paulo	49277231	073673870000168	204	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	90,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46345920	070863590000172	227	12,00	3,22	14,05	5	5	2	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	89,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	37164410	070863590000172	39	12,00	3,22	14,05	5	5	2	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	84,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46265693	625695530000117	180	12,00	3,22	14,05	5	2	0	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	83,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46797903	054245660000164	65	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	82,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46940613	668566830000191	61	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	82,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49365649	668566830000191	146	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	82,27	x						
SUDESTE	MG	Jaquim Felício	49393629	083432550000169	50	0,05	5,62	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	81,66	x						
SUDESTE	MG	Jaquim Felício	49394194	083432550000169	50	0,05	5,62	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	81,66	x						
SUDESTE	MG	Jaquim Felício	49394530	083432550000169	50	0,05	5,62	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	81,66	x						
SUDESTE	MG	Jaquim Felício	49394977	083432550000169	50	0,05	5,62	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	81,66	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49425845	655065860000106	71	12,00	3,22	14,05	5	2	2	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	81,27	x						
SUDESTE	SP	Embu das Artes	46371639	073673870000168	243	2,16	3,53	13,26	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	79,95		x					
SUDESTE	SP	Embu das Artes	47084210	073673870000168	168	2,16	3,53	13,26	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	79,95		x					
SUDESTE	MG	Olhos-d'Água	49362349	083432550000169	50	0,03	3,06	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	79,09	x						
SUDESTE	MG	Olhos-d'Água	49367357	083432550000169	50	0,03	3,06	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	79,09	x						
SUDESTE	MG	Olhos-d'Água	49368049	083432550000169	50	0,03	3,06	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	79,09	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	41496305	058000450000164	200	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	77,27					DESISTENCIA		
SUDESTE	SP	Embu das Artes	49139761	073673870000168	278	2,16	3,53	13,26	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	20	76,95		x					
SUDESTE	SP	Embu das Artes	49150137	073673870000168	294	2,1623	3,528	13,256	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	20	76,95		x					
SUDESTE	MG	Maripá de Minas	48680277	089764220000109	50	0,02	2,38	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	0	0	20	76,40	x						
SUDESTE	MG	Palma	46043463	112888820000159	50	0,03	1,70	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	0	1	1	20	74,73	x						
SUDESTE	MG	Buritizzeiro	49406288	083432550000169	46	0,15	2,28	15,00	5	2	2	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	74,42	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	35354970	070863590000172	97	12,00	3,22	14,05	2	2	2	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	20	74,27	x						
SUDESTE	SP	Osasco	35678060	032410880000121	140	7,19	3,89	13,73	5	2	0	1	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	73,81	x						
SUDESTE	SP	Taboão da Serra	41879990	073673870000168	152	2,15	3,44	11,88	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	73,47		x					
SUDESTE	SP	Taboão da Serra	46041087	073673870000168	152	2,15	3,44	11,88	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	73,47		x					

REGIAO	UF	MUNICÍPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Qtd de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limites Região	Limite RJ	Limite Pontuação	SPU/ Requalificação
SUDESTE	SP	São Paulo	46939250	00077348000187	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49374730	58921982000134	154	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	45750906	62270871000182	152	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46332053	00968010000115	192	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46336159	02669498000105	164	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46369146	64619158000127	40	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46398268	01237904000106	142	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49151048	07420593000194	224	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49204078	02180865000102	131	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49238437	04154961000101	176	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49360413	54062211000188	41	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46221996	06035650000159	225	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	46234746	05800045000164	173	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27		x					
SUDESTE	SP	São Paulo	49081838	08284537000132	47	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49102126	73862765000104	154	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49183676	07367387000168	239	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49292138	06035650000159	240	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49381010	08218640000184	66	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49412646	08428023000103	240	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49413880	08428023000103	85	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	70,27					X		
SUDESTE	MG	Buritizero	49395786	08343255000169	100	0,15	2,28	15,00	5	2	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	69,42	x						
SUDESTE	MG	Buritizero	49396700	08343255000169	100	0,15	2,28	15,00	5	2	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	69,42	x						
SUDESTE	MG	Buritizero	49400589	08343255000169	100	0,15	2,28	15,00	5	2	2	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	20	69,42	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49316277	04998386000123	302	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	67,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49367794	65889529000153	298	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	67,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49385668	67982827000119	300	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	67,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49389752	07086359000172	300	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	67,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49410824	08428023000103	480	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	67,27					X		
SUDESTE	SP	Santos	48919928	13732188000104	136	4,76	3,00	14,90	5	5	2	2	5	9	4	1	3	3	3	1	1	0	66,65	X						SM
SUDESTE	SP	São Paulo	46738527	55649008000175	176	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	66,27	X						SM
SUDESTE	SP	São Paulo	46885088	07582907000155	83	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	66,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49246398	00077348000187	59	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	66,27					X		
SUDESTE	RJ	Rio de Janeiro	48973179	08154865000114	115	12,00	2,44	10,41	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	65,85	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49366331	01212634000170	156	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49990583	02936952000147	156	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	44603439	08284537000132	240	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	46264770	00968010000115	74	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49015300	02669498000105	248	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49015414	02669498000105	248	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49243768	01047483000142	243	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49378168	73862765000104	88	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49393952	00968010000115	141	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x						

REGIAO	UF	MUNICRIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Qtde de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Erisno Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d.1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZHS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Emprego Público	Emprego Privado	Emprego Voluntário	Emprego Informal	Emprego Subordinado	SPU/ Requalificação	
SUDESTE	SP	São Paulo	49405159	02669498000105	248	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	46270471	05800045000164	160	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27		x						
SUDESTE	SP	São Paulo	47100387	00763381000160	240	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49095498	04815248000161	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49099031	04815248000161	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49103256	04815248000161	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49129205	04815248000161	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49404349	05800045000164	158	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27		x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49356765	11216535000110	100	12,00	3,22	14,05	5	5	3	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	65,27		x						
SUDESTE	MG	Belo Horizonte	49340495	07827097000150	40	12,00	2,46	9,80	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	65,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	46402932	07367387000168	272	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	5	4	1	3	0	3	1	1	0	64,27		x						
SUDESTE	RJ	Rio de Janeiro	48974530	28991321000114	100	12,00	2,44	10,41	5	5	3	1	5	9	0	0	3	3	3	1	1	0	63,85					MPF			SM
SUDESTE	MG	Engenheiro Navarro	45722809	02432682000137	50	0,02	2,21	0,56	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	63,79	x							
SUDESTE	SP	Americana	49332535	56978265000113	439	1,42	2,50	10,44	2	2	0	2	2	5	4	1	3	3	3	1	0	20	62,36	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	38002391	69260271000182	288	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	47123589	09407781000108	62	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49314224	04154961000101	85	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49275292	04134780000113	32	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49342654	01114350000141	27	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49377038	00502513000109	76	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	44504107	07367387000168	242	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	4	1	3	0	3	1	1	0	62,27		x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46219954	00968010000115	273	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27		x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46332271	00763381000160	260	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	62,27					X			
SUDESTE	SP	Diadema	46939031	01109759000170	247	4,16	4,03	12,64	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	61,83					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	49088886	06117376000167	200	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	61,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49103474	03669890000117	276	12,00	3,22	14,05	5	5	2	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	61,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49270399	03669890000117	276	12,00	3,22	14,05	5	5	2	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	61,27		x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49369283	00152198000129	106	12,00	3,22	14,05	5	5	0	0	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	60,27	x							
SUDESTE	SP	Itapeverica da Serra	43814831	07367387000168	100	1,24	2,98	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	60,22		x						
SUDESTE	SP	Embu das Artes	46391324	07367387000168	234	2,16	3,53	13,26	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	59,95					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	47099450	03645949000137	500	12,00	3,22	14,05	5	5	2	2	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	59,27	x							
SUDESTE	MG	Belo Horizonte	49333665	07508072000193	88	12,00	2,46	9,80	2	2	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	59,27	X							SM
SUDESTE	SP	Praia Grande	49043495	00034532000140	60	2,45	1,39	14,31	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	59,15	x							
SUDESTE	MG	Olhos-d'Água	49366009	08343255000169	50	0,03	3,06	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	59,09	x							
SUDESTE	SP	Diadema	46936745	01109759000170	383	4,16	4,03	12,64	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	58,83					X			
SUDESTE	MG	Engenheiro Navarro	45722796	02432682000137	50	0,02	2,21	0,56	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	58,79	x							
SUDESTE	MG	Engenheiro Navarro	49418127	02432682000137	50	0,02	2,21	0,56	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	20	58,79	x							
SUDESTE	SP	São Bernardo do Campo	40885805	01109759000170	500	6,63	2,96	14,16	5	5	3	2	0	5	4	1	3	3	3	0	1	0	58,75					X			
SUDESTE	SP	São Paulo	45761048	02580087000149	240	12,00	3,22	14,05	5	5	0	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	58,27	x							
SUDESTE	SP	São Paulo	49361876	01047483000142	300	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	58,27		x						
SUDESTE	MG	Cabo Verde	49385220	19128271000155	23	0,05	2,11	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	58,17	x							
SUDESTE	SP	Igarapava	49021656	07582907000155	61	0,20	2,40	15,00	5	5	2	2	2	0	0	1	0	0	3	0	0	20	57,60	x							

REGAO	UF	MUNICÍPIO	NÚMERO	ENTIDADE	Qtd de UH	Deficit Absoluto	Deficit Relativo (domicílios)	Deficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEB	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limite Região	Limite PJ	Limite Pontuação	SPU/ Requalificação
SUDESTE	SP	São Paulo	46249654	02163617000153	140	12,00	3,22	14,05	5	5	0	1	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	57,27	x						
SUDESTE	SP	Embu das Artes	47084324	07367387000168	257	2,16	3,53	13,26	5	5	3	2	2	5	4	1	3	3	3	1	1	0	56,95		x					
SUDESTE	SP	Diadema	46726574	02694593000169	80	4,16	4,03	12,64	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	56,83					X		
SUDESTE	SP	Osasco	47064410	12273600000102	266	7,19	3,89	13,73	5	5	2	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	56,81					X		
SUDESTE	SP	Osasco	47065115	07420593000194	266	7,19	3,89	13,73	5	5	2	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	56,81					X		
SUDESTE	SP	Igarapava	49020963	07582907000155	100	0,20	2,40	15,00	5	5	3	2	0	0	0	1	0	0	3	0	0	20	56,60	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46250120	56085863000163	307	12,00	3,22	14,05	5	5	2	1	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	56,27	x						
SUDESTE	ES	Vila Velha	49183457	36041341000152	448	3,13	2,56	11,08	2	0	2	1	2	0	4	1	3	3	0	1	0	20	55,77	x						
SUDESTE	SP	Igarapava	49020076	07582907000155	100	0,20	2,40	15,00	5	5	2	2	0	0	0	1	0	0	3	0	0	20	55,60	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	46270148	02165543000194	200	12,00	3,22	14,05	2	5	0	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	55,27	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	49389970	00085489000141	252	12,00	3,22	14,05	5	5	0	2	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	55,27	x						
SUDESTE	SP	Serrana	49083431	01798292000112	100	0,32	3,38	12,50	5	5	3	2	0	0	0	1	0	0	3	0	0	20	55,20	x						
SUDESTE	SP	São Bernardo do Campo	46878475	02694593000169	290	6,63	2,96	14,16	5	5	2	1	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	54,75					X		
SUDESTE	SP	São Bernardo do Campo	46878694	02694593000169	420	6,63	2,96	14,16	5	5	2	1	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	54,75					X		
SUDESTE	MG	Conselheiro Lafaiete	47060212	23969363000135	224	0,85	2,49	13,84	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,18	x						
SUDESTE	MG	Santa Luzia	49334357	08013697000147	135	1,22	2,11	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	0	53,32					X		
SUDESTE	MG	Piranga	49037923	11288882000159	18	0,03	1,60	15,00	5	5	3	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	52,64	x						
SUDESTE	SP	Taboão da Serra	44497572	07367387000168	168	2,15	3,44	11,88	5	5	3	1	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,47		x					
SUDESTE	SP	Taboão da Serra	44497917	07367387000168	120	2,15	3,44	11,88	5	5	3	1	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,47		x					
SUDESTE	SP	Taboão da Serra	46864365	07367387000168	120	2,15	3,44	11,88	5	5	3	1	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,47		x					
SUDESTE	SP	Campinas	49284383	07803381000196	100	6,29	2,42	7,71	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,42	x						
SUDESTE	SP	São Paulo	43591239	07367387000168	500	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,27		x					
SUDESTE	SP	São Paulo	49235692	07367387000168	500	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,27		x					
SUDESTE	SP	São Paulo	49236498	07367387000168	500	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,27		x					
SUDESTE	SP	São Paulo	49237181	07367387000168	500	12,00	3,22	14,05	2	2	2	1	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	52,27		x					
SUDESTE	SP	Miguelópolis	48996728	01798292000112	100	0,16	2,66	15,00	5	0	3	1	0	0	4	1	0	0	0	0	0	20	51,83	x						
SUDESTE	SP	Itatiba	44346812	12887496000146	50	0,71	2,87	13,18	5	2	2	1	5	5	4	0	3	3	3	1	1	0	51,76	x						
SUDESTE	SP	Guarulhos	49393400	00085489000141	189	9,90	3,40	9,31	5	5	0	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	51,61	x						
SUDESTE	SP	Santo André	47371539	00750797000144	120	5,02	2,58	11,93	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	51,53					X		
SUDESTE	SP	São Paulo	49323431	00085489000141	254	12,00	3,22	14,05	5	5	3	2	2	0	4	1	0	0	0	0	0	0	51,27	x						
SUDESTE	MG	Congonhas	49363929	23969363000135	208	0,33	2,34	15,00	5	5	3	1	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	50,67	x						
SUDESTE	MG	Piranga	49038502	11288882000159	27	0,034	1,601	15	5	5	3	1	5	5	0	1	3	3	0	1	1	0	49,64	x						
SUDESTE	MG	Belo Horizonte	49341419	07573746000133	100	12,00	2,46	9,80	5	5	2	2	5	0	0	1	0	0	3	1	1	0	49,27					X		
SUDESTE	MG	Cedro do Abaeté	49039077	05658393000149	30	0,00	0,92	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	48,93	x						
SUDESTE	MG	Ribeirão das Neves	49331060	08013697000147	135	1,52	2,26	8,83	2	5	2	0	5	9	4	1	3	0	3	1	1	0	48,62	X						SM
SUDESTE	MG	Paula Cândido	49089464	08886447000111	50	0,0306	1,915	15	5	5	2	2	5	5	0	1	3	0	0	0	1	0	45,95	x						
SUDESTE	SP	Campinas	49338890	06085224000120	300	6,29	2,42	7,71	5	5	3	2	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	45,42	x						
SUDESTE	SP	Bragança Paulista	48800015	05890318000109	168	0,81	2,53	6,04	5	2	2	2	5	5	4	0	3	3	3	1	1	0	45,38	x						
SUDESTE	MG	Itaguara	49640139	05966740000109	40	0,07	2,29	15,00	5	2	2	1	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	45,36	x						
SUDESTE	MG	Centralina	48532574	05543351000162	50	0,08	2,89	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	43,97	x						
SUDESTE	MG	Centralina	48532792	05543351000162	50	0,08	2,89	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	43,97	x						
SUDESTE	MG	Centralina	48533266	05543351000162	50	0,08	2,89	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	43,97	x						

REGIAO	UF	MUNICÍPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Cidade de UH	Deficit Absoluto	Deficit Relativo (domicílios)	Deficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d.1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção						SFU/ Requalificação
SUDESTE	MG	Centralina	48533484	05543351000162	50	0,08	2,89	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	43,97	x						
SUDESTE	SP	Ribeirão Preto	49048734	19602510000167	160	4,58	2,64	11,42	5	5	3	2	5	0	0	1	0	0	3	0	0	0	42,65	x						
SUDESTE	SP	Ribeirão Preto	49049208	19602510000167	160	4,58	2,64	11,42	5	5	3	2	5	0	0	1	0	0	3	0	0	0	42,65		x					
SUDESTE	MG	Itaguara	49641823	05966740000109	40	0,07	2,29	15,00	2	2	2	1	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	42,36	x						
SUDESTE	MG	Itaguara	49643645	05966740000109	40	0,07	2,29	15,00	2	2	2	1	5	5	0	1	3	0	3	0	1	0	42,36	x						
SUDESTE	MG	Nova Lima	49130336	05966740000109	80	0,52	2,29	12,26	2	0	2	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	42,07	x						
SUDESTE	MG	Nova Lima	49132713	05966740000109	100	0,52	2,29	12,26	2	0	2	1	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	42,07	x						
SUDESTE	ES	Vila Velha	49297928	36031193000195	224	3,13	2,56	11,08	5	2	3	1	5	0	4	1	0	0	3	0	1	0	41,77	x						
SUDESTE	ES	Vila Velha	49306827	36031193000195	224	3,13	2,56	11,08	5	2	3	1	5	0	4	1	0	0	3	0	1	0	41,77	x						
SUDESTE	RJ	Teresópolis	49363701	13530276000123	40	0,74	1,91	4,74	5	5	2	2	5	5	0	0	3	0	3	1	1	0	39,39				X			
SUDESTE	MG	Nova Lima	49131247	05966740000109	220	0,52	2,29	12,26	2	0	2	1	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	39,07	x						
SUDESTE	SP	Serrana	49031774	01798292000112	78	0,32	3,38	12,50	5	5	3	2	2	0	0	1	0	0	3	0	0	0	37,20		x		x			
SUDESTE	MG	Engenheiro Navarro	49419257	02432682000137	50	0,02	2,21	0,56	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	34,79	x						
SUDESTE	MG	Monte Alegre de Minas	48795095	05658393000149	100	0,07	1,84	9,47	5	5	3	2	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	32,39				x			
SUDESTE	SP	São José do Rio Preto	48668448	04855298000172	232	1,69	2,52	0,53	5	2	2	1	5	5	0	1	0	0	0	0	0	0	25,74				x		X	
SUL	RS	Salto do Jacui	49191202	06877014000174	50	0,06	1,82	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	77,88	x						
SUL	RS	Imigrante	45581796	01876055000122	50	0,01	1,44	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	77,45	x						
SUL	RS	Iraí	49062949	01876055000122	50	0,02	1,11	15,00	5	5	3	2	5	9	4	1	3	0	3	0	1	20	77,13	X						SM
SUL	RS	Santa Rosa	49092535	04656234000142	67	0,32	1,82	12,41	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	75,55	x						
SUL	SC	Guaraciaba	48835723	78486875000132	7	0,05	3,41	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	75,46	x						
SUL	SC	São Miguel do Oeste	48823216	78486875000132	22	0,28	2,54	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	74,82	x						
SUL	RS	Parobé	49263569	12348515000166	137	0,29	1,84	15,00	5	5	2	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	74,13	x						
SUL	SC	Papanduva	49196542	07146946000100	13	0,05	1,93	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	73,98	x						
SUL	SC	São Domingos	48819890	04801878000187	30	0,03	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	0	3	0	3	1	1	20	73,76	x						
SUL	RS	São Francisco de Assis	49006644	03902421000104	46	0,07	1,54	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	0	1	20	73,62	x						
SUL	SC	Calmon	48821945	09566939000192	50	0,03	4,57	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	0	0	1	20	73,59	x						
SUL	SC	Iporã do Oeste	48836634	78486875000132	9	0,02	1,54	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	20	73,56	x						
SUL	RS	Boa Vista do Buricá	49124968	08951710000109	50	0,02	1,18	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	0	0	20	72,19	x						
SUL	RS	Paverama	49259472	93240315000197	50	0,02	1,08	15,00	5	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	72,10	x						
SUL	SC	Otaílio Costa	49398636	09566939000192	50	0,08	1,61	15,00	5	5	2	2	5	5	4	1	3	0	3	0	0	20	71,69	x						
SUL	SC	Xaxim	48821059	04801878000187	18	0,15	2,40	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	71,55	x						
SUL	RS	São Miguel das Missões	49054193	01876055000122	50	0,02	1,36	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	0	1	1	20	71,38	x						
SUL	RS	Parobé	45501712	04770127000140	14	0,29	1,84	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	71,13	x						
SUL	SC	Rio Negrinho	47443342	07146946000100	61	0,21	1,90	15,00	5	5	3	2	2	5	0	1	3	3	3	1	1	20	71,10	x						
SUL	RS	Rosário do Sul	47123141	03902421000104	11	0,18	1,58	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	70,76	x						
SUL	RS	Santana do Livramento	49018702	10406587000197	160	0,51	2,53	9,50	5	5	3	2	2	9	0	1	3	3	3	1	1	20	70,54	X						SM
SUL	RS	Palmeira das Missões	49054089	01876055000122	100	0,21	2,16	15,00	5	5	3	2	0	5	4	1	3	0	3	1	1	20	70,37	x						
SUL	RS	Palmeira das Missões	49081056	01876055000122	100	0,21	2,16	15,00	5	5	3	2	0	5	4	1	3	0	3	1	1	20	70,37	x						
SUL	RS	Rio Grande	49322071	10772307000164	44	1,10	2,15	6,85	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	0	1	20	70,10	x						
SUL	RS	Chapada	49047937	03165459000133	50	0,02	1,00	15,00	5	2	2	2	5	5	4	1	3	3	0	1	1	20	70,02	x						
SUL	RS	Rosário do Sul	47123037	03902421000104	10	0,18	1,58	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	20	69,76	x						
SUL	SC	Petrolândia	48663431	05120235000130	43	0,01	0,91	15,00	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	1	1	20	68,91	x						

REGAO	UF	MUNICIPIO	NU_AFF	ONPJ da ENTIDADE	Qde de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Esrno Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limite Região	Limite RJ	Limite Pontuação	SPU/ Requalificação
SUL	SC	Petrolândia	49001741	07146946000100	6	0,01	0,91	15,00	5	5	3	2	5	5	0	0	3	3	0	0	1	20	67,91	x						
SUL	RS	Maximiliano de Almeida	49050996	05587248000114	50	0,02	1,55	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	0	0	0	0	0	20	66,56	x						
SUL	RS	Santana do Livramento	44524677	03902421000104	12	0,51	2,53	9,50	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	66,54	x						
SUL	SC	Presidente Getúlio	46100605	07146946000100	8	0,07	2,01	15,00	5	2	2	2	5	5	0	1	3	3	0	0	1	20	66,07	x						
SUL	RS	Ernestina	49084562	10772307000164	30	0,00	0,57	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	0	0	0	0	0	20	65,57	x						
SUL	RS	Uruguaiana	48995921	93240315000197	301	0,90	3,42	8,22	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	20	65,55	x						
SUL	RS	Santana do Livramento	44525590	03902421000104	19	0,51	2,53	9,50	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	20	65,54	x						
SUL	RS	Santana do Livramento	49058968	93849529000165	197	0,5113	2,528	9,5026	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	20	65,54	x						
SUL	SC	Rio do Oeste	48990800	07146946000100	9	0,02	2,37	15,00	5	2	2	2	5	5	0	0	3	3	0	0	1	20	65,40	x						
SUL	RS	Campo Bom	29439890	01348528000119	41	0,30	1,98	8,97	5	5	0	2	5	5	4	1	3	0	3	0	1	20	65,26	x						
SUL	RS	Erval Grande	49048620	05587248000114	50	0,01	1,63	15,00	5	2	3	2	5	5	4	1	0	0	0	0	1	20	64,65	x						
SUL	RS	São Borja	48968390	04122215000136	198	0,32	2,49	8,69	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	20	64,50	x						
SUL	RS	São Borja	48970883	04122215000136	261	0,32	2,49	8,69	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	20	64,50	x						
SUL	RS	Alegrete	46004441	03902421000104	19	0,39	2,25	8,34	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	0	1	20	63,98	x						
SUL	RS	Novo Hamburgo	45676044	10772307000164	8	1,43	2,15	10,40	5	0	0	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	63,98	x						
SUL	PR	São Pedro do Ivaí	49140018	11257814000122	48	0,06	2,58	15,00	5	2	2	2	5	5	4	1	0	0	0	0	0	20	63,64	x						
SUL	RS	Rio Grande	49318768	10772307000164	114	1,10	2,15	6,85	5	5	3	2	5	5	4	1	0	0	3	0	0	20	63,10	x						
SUL	RS	Manoel Viana	48998321	03902421000104	11	0,02	1,44	7,47	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	20	62,93	x						
SUL	SC	Quitibanos	45551545	09566939000192	100	0,22	2,10	14,16	5	5	2	2	0	0	4	1	3	0	3	0	1	20	62,49	x						
SUL	SC	Quitibanos	48516328	09566939000192	100	0,22	2,10	14,16	5	5	2	2	0	0	4	1	3	0	3	0	1	20	62,49	x						
SUL	SC	Quitibanos	48516870	09566939000192	100	0,22	2,10	14,16	5	5	2	2	0	0	4	1	3	0	3	0	1	20	62,49	x						
SUL	RS	Porto Alegre	49457818	05949914000117	21	9,23	2,25	8,80	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	61,27	x						
SUL	PR	Paraíso do Norte	49139657	80899248000175	50	0,07	2,02	15,00	5	2	0	2	5	5	4	1	0	0	0	0	0	20	61,09	x						
SUL	RS	Caxias do Sul	48795212	06877014000174	32	2,49	2,02	11,57	5	5	3	2	5	9	4	1	3	3	3	1	1	0	61,09	X						SM
SUL	RS	Campo Bom	46462446	04943952000108	300	0,30	1,98	8,97	5	2	2	2	0	5	4	1	3	0	3	1	1	20	60,26	x						
SUL	PR	Santa Mariana	49111001	03089480000105	50	0,05	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	57,77	x						
SUL	PR	Santa Mariana	49113041	03089480000105	50	0,05	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	57,77	x						
SUL	PR	Santa Mariana	49116236	03089480000105	50	0,05	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	57,77	x						
SUL	PR	Santa Mariana	49116892	03089480000105	33	0,05	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	57,77	x						
SUL	SC	São Domingos	48819568	04801878000187	40	0,03	1,72	15,00	5	5	3	2	5	5	4	0	3	3	3	1	1	0	56,76	x						
SUL	RS	Porto Alegre	48266302	08998652000179	140	9,23	2,25	8,80	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	56,27			x				
SUL	RS	Porto Alegre	49457035	06877014000174	160	9,23	2,25	8,80	5	5	3	2	5	0	4	1	3	3	3	1	1	0	56,27			x				
SUL	PR	Comélio Procópio	47102326	09463603000102	100	0,26	2,32	9,67	2	2	2	1	0	5	0	1	3	3	3	1	1	20	56,25	x						
SUL	SC	Cunha Porã	48818323	83900399000194	7	0,08	3,41	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	55,49				x			
SUL	SC	São Miguel do Oeste	48817412	83900399000194	4	0,28	2,54	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,82				x			
SUL	SC	Mondai	48822292	78486875000132	7	0,07	3,71	15,00	5	5	2	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,78				x			
SUL	SC	Xaxim	48818092	83900399000194	7	0,15	2,40	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,55				x			
SUL	SC	Palmitos	48819786	83900399000194	10	0,07	2,01	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	54,08				x			
SUL	RS	Dois Irmãos	42254050	08294561000152	48	0,08	1,51	2,43	5	0	0	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	20	54,02				x			
SUL	SC	Santa Helena	48820033	83900399000194	4	0,00	1,69	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,69				x			
SUL	RS	Palmeira das Missões	49094576	04122215000136	100	0,21	2,16	15,00	5	5	3	2	0	5	4	1	3	3	3	1	1	0	53,37				x			
SUL	SC	Dona Emma	48581831	05120235000130	50	0,01	1,35	15,00	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	53,36				x			

REGIAO	UF	MUNICIPIO	NU_AFF	CNPJ da ENTIDADE	Qtde de UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção						SFU/ Requalificação
SUL	RS	Porto Alegre	46283991	08998652000179	284	9,23	2,25	8,80	5	5	3	2	2	0	4	1	3	3	3	1	1	0	53,27				x			
SUL	SC	Belmonte	48821831	83900399000194	4	0,00	1,22	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,22				x			
SUL	SC	Anchieta	48820816	83900399000194	6	0,01	1,21	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	53,22				x			
SUL	RS	Sobradinho	48972372	03790601000133	50	0,07	1,86	15,00	5	5	3	1	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	52,94				x			
SUL	RS	Sobradinho	48972822	03790601000133	44	0,07	1,86	15,00	5	5	3	1	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	52,94				x			
SUL	RS	Sobradinho	48973847	03790601000133	47	0,07	1,86	15,00	5	5	3	1	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	52,94				x			
SUL	RS	Sobradinho	48975120	03790601000133	22	0,07	1,86	15,00	5	5	3	1	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	52,94				x			
SUL	SC	Romelândia	48820699	83900399000194	8	0,01	0,91	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	3	3	1	1	0	52,91				x			
SUL	PR	São José dos Pinhais	35816660	07491671000141	176	1,36	2,10	12,03	5	2	2	1	5	9	0	1	3	3	3	1	1	0	51,49	X						SM
SUL	RS	Porto Alegre	49421302	06877014000174	240	9,23	2,25	8,80	5	5	3	1	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	51,27				x			
SUL	RS	Porto Alegre	49422327	06877014000174	240	9,23	2,25	8,80	5	5	3	1	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	51,27				x			
SUL	RS	Porto Alegre	49423676	06877014000174	220	9,23	2,25	8,80	5	5	3	1	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	51,27				x			
SUL	RS	Santiago	48839034	00823360000193	10	0,30	1,92	15,00	5	5	3	2	5	5	0	1	3	0	3	1	1	0	51,22				x			
SUL	SC	Cocal do Sul	49417216	09566939000192	32	0,06	1,57	15,00	5	2	2	1	5	5	4	1	3	0	3	1	1	0	49,63				x			
SUL	PR	Maringá	49138964	11257814000122	162	2,25	2,21	11,78	5	0	0	2	5	5	4	1	3	3	3	1	1	0	49,24				x			
SUL	RS	São Leopoldo	49273918	03590988000184	69	1,07	2,46	3,64	5	2	0	2	5	5	0	0	0	0	3	0	0	20	49,18				x			
SUL	RS	Porto Alegre	49423010	06877014000174	280	9,23	2,25	8,80	5	5	3	1	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	48,27				x			
SUL	RS	Porto Alegre	49430957	04122215000136	120	9,2262	2,248	8,7953	5	2	2	1	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	47,27				x			
SUL	RS	Crissiumal	49089800	06161888000120	18	0,0266	1,205	15	5	5	3	2	5	5	0	0	3	0	3	0	0	0	47,23				x			
SUL	SC	Mirim Doce	48885441	05120235000130	25	0,00	0,89	15,00	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	0	0	0	46,90				x			
SUL	RS	Santo Augusto	49085934	10772307000164	10	0,05	1,84	7,90	5	5	3	2	5	5	4	1	3	0	3	1	0	0	46,79				x			
SUL	RS	Passo Fundo	49029627	03165459000133	176	1,17	2,28	10,80	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	46,26				x			
SUL	RS	Campo Bom	49456894	04943952000108	78	0,30	1,98	8,97	5	2	2	2	5	5	4	1	3	0	3	1	1	0	45,26				x			
SUL	RS	Viamão	49425281	06877014000174	191	1,30	2,19	9,41	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	44,90				x			
SUL	RS	Alvorada	49342434	04122215000136	160	1,21	2,69	7,75	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	43,66				x			
SUL	RS	Alvorada	49343345	93849529000165	160	1,21	2,69	7,75	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	43,66				x			
SUL	RS	Alvorada	49344142	06877014000174	248	1,21	2,69	7,75	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	43,66				x			
SUL	RS	Alvorada	49459859	09074641000165	180	1,21	2,69	7,75	5	5	3	2	5	0	0	1	3	3	3	1	1	0	43,66				x			
SUL	RS	Cachoeirinha	49322749	93240315000197	300	0,88	2,32	15,00	5	2	2	1	2	0	4	1	3	0	3	1	1	0	43,19				x			
SUL	RS	Rio Grande	49320477	07340333000109	58	1,0974	2,148	6,8516	2	2	2	1	5	5	4	1	3	3	3	0	1	0	42,10				x			
SUL	RS	Porto Alegre	47148281	10471853000165	50	9,23	2,25	8,80	2	0	0	2	5	9	0	0	0	0	3	0	0	0	41,27	X						SM
SUL	PR	Paraíso do Norte	49141033	04581852000170	50	0,07	2,02	15,00	5	2	0	2	5	5	4	1	0	0	0	0	0	0	41,09				x			
SUL	RS	São Leopoldo	49270621	03790601000133	97	1,07	2,46	3,64	5	5	3	2	5	0	4	1	3	0	3	1	1	0	40,18				x	X		
SUL	RS	Caçapava do Sul	48901160	00750251000193	100	0,15	1,53	15,00	5	0	0	2	0	0	4	1	3	3	3	1	1	0	39,68				x			
SUL	SC	Rio do Oeste	48829467	05120235000130	50	0,02	2,37	15,00	0	0	0	0	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	39,40				x			
SUL	RS	Charqueadas	41949212	07340333000109	99	0,20	2,01	15,00	5	2	2	2	2	0	0	1	3	0	3	1	1	0	39,21				x			
SUL	RS	Capela de Santana	49260167	12348515000166	50	0,03	1,15	15,00	5	0	2	2	5	0	0	1	3	0	3	1	1	0	39,18				x			
SUL	RS	Capela de Santana	49260721	12348515000166	41	0,03	1,15	15,00	5	0	2	2	5	0	0	1	3	0	3	1	1	0	39,18				x			
SUL	PR	Comélio Procópio	49005397	09463603000102	62	0,26	2,32	9,67	2	2	2	1	2	5	0	1	3	3	3	1	1	0	38,25				x			
SUL	RS	Guaíba	45805218	00750251000193	232	0,72	2,41	15,00	2	2	2	1	2	0	0	1	3	3	3	0	1	0	38,14				x			
SUL	RS	Guaíba	45805436	00750251000193	268	0,72	2,41	15,00	2	2	2	1	2	0	0	1	3	3	3	0	1	0	38,14				x			
SUL	RS	Guaíba	45805656	00750251000193	200	0,72	2,41	15,00	2	2	2	1	2	0	0	1	3	3	3	0	1	0	38,14				x			

REGIAO	UF	MUNICPIO	NU_AFF	ONPJ da ENTIDADE	Cidade UH	Déficit Absoluto	Déficit Relativo (domicílios)	Déficit Relativo à contratação	Equipamentos de Educação 01	Ensino Médio	Equipamento de Proteção Social	b.3) Equipamento de Saúde Básica	c) Porte do empreendimento	d1) Contrapartida em terreno	d.2) Terreno em ZEIS	d.3) Lei nº 10.257	d.4) Abastecimento água	d.4) Rede de esgotos pública	d.4) Transporte coletivo	d.4) Pavimentação	d.4) Iluminação Pública	e) Estágio de elaboração do projeto	Pontuação	Seleção	Limite Entidades	Limite UF	Limites Região	Limite RJ	Limite Pontuação	SPU/ Requalificação
SUL	SC	Rio do Sul	48833334	05120235000130	100	0,31	2,46	5,96	2	2	2	1	5	5	4	1	3	0	3	0	1	0	37,73				x			
SUL	RS	Cruz Alta	49082635	05624876000122	54	0,30	2,05	6,24	5	5	3	2	5	0	0	1	3	0	3	1	1	0	37,59				x			
SUL	RS	Santa Maria	49091174	06877014000174	144	1,41	2,16	7,79	5	2	3	2	5	0	0	1	0	3	3	1	1	0	37,36				x			
SUL	PR	Palmeira	48533820	04801878000349	100	0,13	2,19	15,00	5	0	0	2	0	5	4	1	0	0	3	0	0	0	37,32				x			
SUL	RS	Taquara	49256635	93240315000197	200	0,29	1,86	15,00	5	2	0	2	2	0	4	1	0	0	3	0	1	0	37,15				x			
SUL	RS	Parobé	46244427	12348515000166	164	0,29	1,84	15,00	5	0	0	0	2	5	0	1	3	0	3	0	1	0	37,13				x			
SUL	PR	Araucária	48893840	06867456000130	271	0,77	2,33	15,00	2	0	2	1	2	0	0	1	3	3	3	1	1	0	37,10				x			
SUL	RS	Cachoeira do Sul	49086281	08611898000146	200	0,40	1,76	11,95	5	2	3	2	2	0	4	1	0	0	3	0	0	0	36,12				x			
SUL	RS	Sapiranga	49273468	07340333000109	152	0,37	2,27	5,44	5	2	2	2	2	5	0	0	3	0	3	1	1	0	34,08				x			
SUL	RS	São Leopoldo	49270171	03790601000133	208	1,07	2,46	3,64	5	2	2	2	5	0	4	1	0	0	3	1	1	0	33,18				x	X		
SUL	RS	São Leopoldo	47773238	01114361000121	154	1,07	2,46	3,64	5	0	0	2	5	0	4	1	3	0	3	1	1	0	32,18				x	X		
SUL	RS	São Leopoldo	49257213	10772307000164	64	1,0733	2,463	3,641	5	0	3	2	5	0	4	1	0	0	3	0	0	0	30,18			x	x			



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 2096/18

Brasília, 26 de abril de 2018.

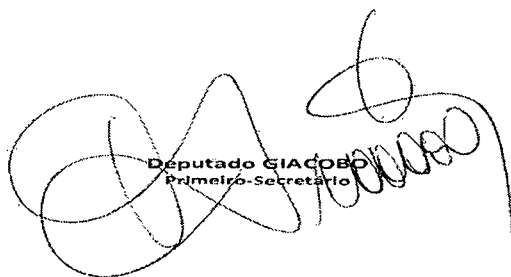
Exmo. Senhor Deputado
PAULO TEIXEIRA
Gabinete 281 – Anexo 3

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 083/2018/GAB-MCIDADES, de 20 de abril de 2018, do Ministério das Cidades, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.429/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINI
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 27/04/18
Nome por extenso e legível: NELSON
Ponto: 145262

